UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGLIN)

RAÍSA RIBEIRO LEAL

O SENTIDO DE *PESSOA COM DEFICIÊNCIA* NO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
2019

RAÍSA RIBEIRO LEAL

O SENTIDO DE *PESSOA COM DEFICIÊNCIA* NO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Linguística (PPGLin) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Linguística.

Área de Concentração: Linguística

Linha de Pesquisa: Texto, significado e discurso.

Orientador: Prof. Dr. Adilson Ventura da Silva

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

2019

Leal, Raísa Ribeiro.
L473s O sentido de pessoa com deficiência no estatuto da pessoa com deficiência em comparação aos jornais de grande circulação. / Raísa Ribeiro Leal; orientador Adilson Ventura da Silva -- Vitória da Conquista, 2019.
78f.

Dissertação (mestrado – Programa de Pós-Graduação em Linguística) -- Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, 2019.
Inclui referência F. 66 – 67.

1. Pessoa com deficiência - Sentido. 2. Semântica do acontecimento. 3. Espaço de enunciação. I. Silva, Adilson Ventura da (orientador). II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Linguística. T. III.

CDD:

Catalogação na fonte: Juliana Teixeira de Assunção – CRB 5/1890
UESB – Campus Vitória da Conquista – BA

Título em inglês: the sense of a disabled person in the statute of the disabled person in comparison of newspapers of great circulation

Palavras-chave em inglês: Semantics of the Event. Disabled people. senses.

Área de concentração: Linguística

Titulação: Mestre em Linguística

Banca examinadora: Prof. Dr. Adilson Ventura da Silva (Presidente-Orientador), Prof. Dr. Jorge Viana Santos (UESB), Prof. Dr. Taisir Mahmudo Karim (UNEMAT)

Data da defesa: 27 de março de 2019

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Linguística.

RAÍSA RIBEIRO LEAL

O SENTIDO DE *PESSOA COM DEFICIÊNCIA* NO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLIN), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), como requisito parcial e obrigatório para obtenção de título de Mestre em Linguística.

Data da aprovação: 27 de março de 2019.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Adilson Ventura da Silva
(Presidente)
Instituição: UESB

Ass.:_____

Prof. Dr. Jorge Viana Santos
Instituição: UESB

Ass.:_____

Prof. Dr. Taisir Mahmudo Karim
Instituição: UNEMAT

Ass.:_____

ADECIMENTOS

A elaboração deste trabalho não teria sido possível sem a colaboração, estímulo e empenho de diversas pessoas. Gostaria, por este fato, de expressar toda a minha gratidão e apreço a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para que esta tarefa se tornasse uma realidade. A todos quero manifestar os meus sinceros agradecimentos.

Agradeço à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e o Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLin) por abrirem as portas para que eu pudesse realizar este sonho que era a minha dissertação de mestrado. Proporcionaram-me mais que a busca de conhecimento técnico e científico, mas uma lição de vida.

À Capes: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001".

Ao meu orientador, Prof. Dr. Adilson Ventura da Silva, para quem não há agradecimentos que cheguem. As notas dominantes da sua orientação foram a utilidade das suas recomendações e a cordialidade com que sempre me recebeu. Estou grata por ambas e também pela referência de profissional, fator decisivo para que este trabalho contribuísse para o meu desenvolvimento pessoal. Como professor foi o expoente máximo, abriu-me horizontes, ensinou-me principalmente a pensar. Foi, e é fundamental na transmissão de experiências, na criação e solidificação de saberes, mostrando que a sabedoria está no equilíbrio.

Ao Prof. Dr. Jorge Viana Santos e Profª. Drª. Gerenice Ribeiro de Oliveira Cortes, que aceitaram compor minha banca de qualificação, pelas sugestões e análises significativas às quais tentei atender na versão definitiva do texto.

Ao Prof. Dr. Taisir Mahmudo Karim e mais uma vez ao Prof. Dr. Jorge Viana Santos, que participaram da minha banca de defesa, pela contribuição na melhoria da versão final do texto.

Às funcionárias do Colegiado de Pós-graduação, especialmente à Vanêide e Luciana pela disponibilidade, simpatia e gentileza. Obrigada pela ajuda!

A todos os meus colegas do Mestrado em Linguística, especialmente a Sheila, Danilo, Amanda e Geisa cujo apoio e amizade estiveram presentes em todos os momentos.

A DEUS, em sua infinita misericórdia, por me conceder a graça de ter ao meu lado pessoas tão especiais, sem as quais certamente não teria dado conta!

A minha mãe, por tornar essa caminhada mais fácil e os meus passos muito mais certeiros enquanto você segurava a minha mão. Obrigada pela paciência, cuidado e principalmente amor. E finalmente a minha família, pelo abrigo, amor e apoio incondicional.

Com vocês, queridos, divido a alegria desta experiência.

RESUMO

O objetivo deste trabalho é entender a constituição dos sentidos de *pessoa com deficiência* em diferentes materialidades. Para tanto selecionamos quatro recortes do Estatuto da Pessoa com Deficiência e três matérias de jornais de grande circulação, O Globo, Folha De São Paulo e O Estado de São Paulo. Perguntamos, então: como a constituição do sentido de *pessoa com deficiência* gera divisões no espaço de enunciação. Como base teórica adotamos a Semântica do Acontecimento, proposta por Eduardo Guimarães (2002; 2005), que considera a enunciação como prática política, observando os modos como se constitui a relação linguagem/mundo. Segundo ele, considerar a enunciação como prática política tem um sentido bem específico nessa teoria, caracterizado pela contradição de uma normatividade que estabelece uma divisão do real (GUIMARÃES, 2002, p. 16). Como método de análise, usamos os procedimentos analíticos da enunciação da Semântica do Acontecimento: a reescritura que é o modo como a enunciação rediz o que já foi dito, atribuindo determinados sentidos em decorrência dessas reescrituras e a articulação, relações das palavras com outras nos enunciados do texto. A partir das análises, elaboramos um Domínio Semântico de Determinação (DSD) de cada recorte. Como hipótese do trabalho temos: a primeira, de que os enunciados podem apontar lugares sociais defensores da igualdade, e a segunda de que os enunciados podem reafirmar as desigualdades entre as pessoas com deficiência e as demais pessoas, remetendo-nos ao político na linguagem, dividindo e distribuindo os lugares para o deficiente.

PALAVRAS-CHAVE

Pessoa com deficiência. Enunciação. Sentidos. Semântica do Acontecimento.

ABSTRACT

The objective of this work is to understand the constitution of the senses of disabled people in different materialities. To do so, we selected four cuts from the Disability Statute and three articles from major newspapers, O Globo, Folha De São Paulo and O Estado de São Paulo. We ask, then, how the constitution of the sense of person with disability generates divisions in the space of enunciation. As a theoretical basis, we adopt Semantics of the Event, proposed by Eduardo Guimarães (2002, 2005), which considers enunciation as a political practice, observing the ways in which the language / world relationship is constituted. According to him, to consider enunciation as a political practice has a very specific meaning in this theory, characterized by the contradiction of a normativity that establishes a division of the real. (GUIMARÃES, 2002, p.16). As a method of analysis, we use the analytic procedures of the enunciation of Semantics of the Event: the rewriting which is the way in which the enunciation redraws what has already been said, assigning certain meanings as a result of these rewritings and the articulation, relations of the words with others in the statements text. From the analyzes, we elaborated a Semantic Domain of Determination (DSD) of each cut. As a hypothesis of the work we have: the first, that the statements can point to social places that defend equality, and the second that the statements can reaffirm the inequalities between people with disabilities and other people, referring to the politician in language, dividing and distributing the places for the handicapped.

KEYWORDS

Disabled person. Enunciation. Senses. Semantics of the Event.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Matéria do jornal O Globo: Sem vagas para pessoas com deficiência..... 51
Figura 2 – Matéria do jornal Folha de São Paulo: Código não visual.....56
Figura 3 – Matéria do jornal O Estado de São Paulo: Desafio ainda maior para o empresário.. 60

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – DSD do art.10.....27
Quadro 2 – DSD do parágrafo único.....27
Quadro 3 – DSD da parte inicial do art.2º.....36
Quadro 4 – DSD da parte final do art. 2º.....37
Quadro 5 – DSD do artigo sobre acessibilidade.....39
Quadro 6 – DSD do recorte sobre trabalho para pessoa com deficiência..... 41
Quadro 7 – DSD do recorte sobre as penalidades..... 44
Quadro 8 – DSD do recorte jornal O globo.....53
Quadro 9 – DSD do recorte jornal Folha de São Paulo.....58
Quadro 10 – DSD do recorte jornal O Estado de São Paulo..... 61

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Ranking de jornais de maior circulação.....48

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....13
2 SEMÂNTICA DO ACONTECIMENTO: PRESSUPOSTO TEÓRICO..... 21
2.1 Semântica do Acontecimento: a significação na enunciação, uma constituição histórica do sentido como prática política.....21
2.2 Procedimentos enunciativos, reescritura, articulação: relações de sentido no acontecimento.....25
2.3 Ética enquanto significação.....28
3 O ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: A LEI EM BUSCA DA IGUALDADE.....33
3.1 Temas relevantes: O conceito de pessoa com deficiência; as políticas adotadas visando à acessibilidade; trabalho; as penalidades.....34
3.2 Análise do recorte: o conceito de pessoa com deficiência.....35
3.3 Análise do recorte: as políticas adotadas visando a acessibilidade..... 37
3.4 Análise do recorte: trabalho para pessoas com deficiência..... 39
3.5 Análise do recorte: as penalidades..... 42
3.6 Panorama das análises do Estatuto da Pessoa com Deficiência..... 44
4 JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO: O PODER DO MEIO DE COMUNICAÇÃO NA SOCIEDADE.....46
4.1 Os principais jornais de grande circulação segundo ranking de 2015 da ANJ.....47
4.2 O globo: Sem vagas para pessoas com deficiência.....49
4.2.1 Análise do recorte*.....*52
4.3 Folha de São Paulo: Código não visual.....54
4.3.1 Análise do recorte*.....*57
4.4 O Estado de São Paulo: Desafio ainda maior para o empresário.....59
4.4.1 Análise do recorte*.....*60
4.5 Panorama das análises das matérias jornalísticas selecionadas.....62
4.6 O lugar da Lei em comparação ao lugar social dos jornais de grande circulação.....63
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....65
REFERÊNCIAS.....67
ANEXOS.....70
ANEXO A – Fotografia pessoas com deficiência..... 70
ANEXO B – Fotografia pessoas com deficiência..... 71

ANEXO C – Circo dos horrores.....72
ANEXO D – Estatuto da Pessoa com Deficiência, acessibilidade.....73
ANEXO E – Estatuto da Pessoa com Deficiência, trabalho.....76
ANEXO F – Estatuto da Pessoa com Deficiência, penalidades..... 78

1 INTRODUÇÃO

A crescente visibilidade no Brasil conferida às materialidades como, por exemplo, os projetos sociais de acessibilidade que versam sobre a inclusão de pessoas com deficiência, estão atrelados à promulgação do Estatuto da Pessoa com Deficiência no ano de 2015. O Estatuto é resultado de uma trajetória de lutas em prol da melhoria na qualidade de vida dos deficientes ante aos empecilhos e preconceitos enraizados em nossa sociedade.

Desse modo, ao pensar a temática sobre as pessoas com deficiência, não podemos dissociar dos acontecimentos históricos marcadores que são da trajetória da sociedade e da consequente edição de suas leis e práticas sociais no qual a deficiência foi considerada sob diferentes abordagens.

Durante um longo período, a deficiência foi analisada segundo uma abordagem fatalista, que considera a causa da deficiência como preexistente ao ato da concepção do indivíduo. Tal abordagem pode ser dividida em concepções sobrenaturais e naturais. Segundo a visão sobrenatural, o espírito ou a mente tem existência antes da concepção do corpo, dessa forma o indivíduo seria portador de alguma maldição. Por outro lado, a concepção natural defende a tese de que o corpo determina a mente e, por essa determinação biológica, os indivíduos poderiam ser classificados em normais/ diferentes (TUNES, 2006).

Já no século XIX, a espetacularização dos monstros, considerados como tal qualquer indivíduo com diferença física ou habilidade dita anormal, expostos em feiras e circos, revela como a população deficiente foi enquadrada como mero objeto de divertimento, desprovida assim de qualquer proteção, o que resultou em práticas de exclusão do meio social.

Só após a Segunda Guerra Mundial, a perspectiva tradicional de espetáculos de monstruosidade, atrelada aos deficientes, começa a ser desconstruída, o que ocorreu por conta do incremento da assistência às pessoas com deficiência no mundo todo. Esse aumento na atenção à pessoa com deficiência se dá, por um lado, pela filosofia humanista e, por outro lado, às nações que se deparavam com os mutilados do pós guerra e os acidentados na revolução industrial. Diante de tal situação, surgem os programas de reabilitação global, incluindo a inserção profissional de pessoas deficientes.

Em diferentes épocas e culturas, o tratamento dado aos deficientes tem variado. Porém, como aponta Diaz (1995), sempre existiu uma constante histórica: a marginalização. Termos como *idiotas, imbecis, excepcionais, doentes, deformados* são algumas das nomeações utilizadas para tentar definir o deficiente ao longo da história da humanidade. Lembrando que em épocas diferentes determinados termos são aceitos e utilizados normalmente pela sociedade

e não significam preconceito. Com isso, não podemos julgar sociedades passadas a partir dos usos lingüísticos. Contudo, hoje essas designações ao serem utilizadas podem demonstrar que há a preconceito quanto a pessoa com deficiência.

Percebe-se dessa forma o problema da coexistência do paradoxo entre os avanços tecnológicos e legislativos e a forma de tratamento destinada aos deficientes, qual seja, o do estigma que atribui uma vulnerabilidade que mais limita do que oportuniza condições de desenvolvimento nas diversas áreas profissional, educacional e social.

Diante da importância desta problemática, procuramos desenvolver na área linguística uma pesquisa científica voltada para o estudo da designação dos deficientes, que pudesse contribuir para uma perspectiva de melhoria na condição da pessoa com deficiência.

Este trabalho, portanto, irá analisar a constituição dos sentidos da expressão linguística de *pessoa com deficiência* em diferentes materialidades significantes*,* quais sejam: o Estatuto da Pessoa com Deficiência e em jornais de grande circulação. Para empreendermos essa análise situamos na teoria da Semântica do Acontecimento, a qual considera que os sentidos são constituídos na enunciação, no acontecimento do dizer. Com isso, em cada acontecimento mesmo usando a mesma palavra os sentidos podem ser outros.

Assim, nosso objetivo geral é investigar como o termo *pessoa com deficiência* está funcionando em diferentes materialidades. Essas materialidades deveriam ter como ponto congruente os sentidos almejados na lei, promovendo uma sociedade harmônica, o que deveria aparecer, como, por exemplo, no jornal, promovendo o respeito e a igualdade, e ao mesmo tempo, evitar que essas pessoas sofram preconceito.

Observamos a designação desse termo em um texto jurídico, a saber, Estatuto da Pessoa com Deficiência. Observamos também a designação em jornais de grande circulação como: O Globo, Folha De São Paulo e O Estado de São Paulo, adotando uma perspectiva a partir do funcionamento político, no qual a palavra adquire diferentes sentidos dependendo do acontecimento enunciativo em que está funcionando.

Dessa forma, analisamos o acontecimento enunciativo, a temporalidade em que se apresenta e os sentidos produzidos pelos textos, pelos enunciados construídos, a fim de entender a que memoráveis remetem o *corpus*. Estabelecemos como objetivos específicos: a) analisar como se instituem os sentidos do termo *pessoa com deficiência* no Estatuto da pessoa com deficiência;

b) analisar como se instituem os sentidos do termo *pessoa com deficiência* em Jornais de grande circulação;

c) comparar os sentidos de *pessoa com deficiência* no Estatuto da Pessoa com Deficiência e nos jornais de grande circulação

Levantamos duas hipóteses: a primeira de que os enunciados podem apontar tantos lugares sociais defensores da igualdade e a segunda de que os enunciados podem reafirmar as desigualdades entre as pessoas com deficiência e as demais pessoas.

O percurso metodológico que utilizamos envolveu uma abordagem qualitativa, por ela se preocupar mais com a intensidade do que com a extensão dos fatos, pois seu objetivo é a interpretação destes. Desse modo, as informações são muito mais que um mero objeto de análise, elas possuem dizeres cujos sentidos precisam ser compreendidos (MINAYO, 2007).

A teoria na qual embasamos para analisar essas diferentes materialidades, a lei e os jornais, é a Semântica do Acontecimento, uma construção teórica em desenvolvimento por Eduardo Guimarães (2002; 2005; 2007), resultado de uma trajetória de estudos ligada aos modos como os sentidos se constituem, analisando a enunciação como prática política, observando os modos como se constitui a relação linguagem/mundo. Segundo ele, "o sentido de uma expressão não é construído pelo sentido de suas partes. O sentido é constituído pelo modo de reação de uma expressão com outras expressões do texto" (GUIMARÃES, 2002, p. 28).

Para situar a Semântica do Acontecimento entre os outros estudos que versam sobre a Semântica, como por exemplo, Semântica Formal, Semântica da Enunciação e Semântica Argumentativa, Santos dispõe que a proposta de Guimarães:

> Diferencia-se das demais na medida em que redefine conceitos como enunciado, enunciação, correlacionando-os a uma noção precisa do que seja o histórico na língua. Visa com isso construir um conceito de enunciação que seja sócio-histórico (SANTOS, 2008, p. 135).

Não nos interessa dentro desta vertente saber a origem do termo *pessoa com deficiência,* uma vez que o sentido em relação aos deficientes não é fixos, transformam-se continuamente, pelo agenciamento dos acontecimentos políticos, falando de lugares sociais distintos, podendo gerar uma mudança de sentidos que constituem o que é ser deficiente.

Nessa teoria, as designações de uma palavra constituem-se no acontecimento enunciativo, sendo, então, passíveis de interpretação. Trata-se da significação configurada pela relação entre as palavras que significa o real.

Para a compreensão do trabalho consideramos, aqui, nas palavras de Guimarães, o acontecimento como:

> [...] algo é acontecimento enquanto diferença na sua própria ordem. E o que caracteriza a diferença é que o acontecimento não é um fato no tempo. Ou seja, não é um fato novo enquanto distinto de qualquer outro ocorrido antes no tempo. O que o caracteriza como diferença é que o acontecimento temporaliza. Ele não está num presente de um antes e de um depois no tempo. O acontecimento instala sua própria temporalidade (GUIMARÃES, 2002, p. 11).

Na Semântica do Acontecimento utiliza-se o conceito de enunciação como uma prática política que instala o conflito no centro do dizer, ou seja, há uma divisão do real no qual há uma distribuição de lugares no qual cada um pode falar determinadas coisas. Outro ponto considerado é que a constituição de sentido é histórica, não no sentido cronológico, mas sim através do conflito de sentidos e que a relação do sujeito com a língua ocorre no acontecimento, no qual nenhum exerce domínio sobre o outro.

Sendo que o político é caracterizado segundo Guimarães:

> Pela contradição de uma normatividade que estabelece (desigualmente) uma divisão do real e a afirmação de pertencimento dos que não estão incluídos. Deste modo o político é um conflito entre uma divisão normativa e desigual do real e uma redivisão pela qual os desiguais afirmam seu pertencimento (GUIMARÃES, 2002, p. 16).

Nesta pesquisa foram adotados como procedimentos de análises as reescrituras e articulações que estabelecem o Domínio Semântico de Determinação (DSD), procedimento este que explica como funciona o sentido da palavra no texto, mediante a relação enunciativa que ela mantém com outras palavras que ali também estão funcionando.

Pensando nesse processo de construção de sentidos, nos deparamos com dois grandes protagonistas para a difusão da cultura, atrelado à história: os jornais e os textos legais que compõe o *corpus* desta pesquisa. Os meios de comunicação, mais especificamente os jornais de grande circulação no Brasil, abordam a temática da pessoa com deficiência, uma vez que esses meios de comunicação de massa produzem, selecionam, excluem e transformam aspectos da realidade reproduzindo-a parcialmente e formando a opinião pública. Conforme Costa (1995, p. 592):

> Na sociedade atual, os meios de comunicação possuem uma função social que exerce o poder de produzir, excluir, montar e transformar aspectos da realidade. Assim é que o jornalismo impresso, por exemplo, pode tanto informar como (des)informar. E as instituições educacionais não podem se abster da reflexão sobre a mediação da realidade exercida pelos meios de comunicação de massa.

Assim, a linguagem jornalística é composta por algumas especificidades que têm objetivos bem delimitados, partindo do pressuposto de que todos devem compreender o conteúdo a ser transmitido, evitando as ambiguidades e diferentes interpretações, bem como aderir ao politicamente correto.

No tocante aos textos legais, podemos observar um primeiro funcionamento como uma maneira de coagir e punir os membros de uma sociedade a manter uma conduta adequada para a convivência e harmonia no seio social em que

> Ao contrário da novela e da história, o texto jurídico não é um texto narrativo, mas prescritivo. Neste aspecto, é parcialmente parecido com o texto bíblico, pois neste também se manifesta a verdade. Mediante o texto jurídico, o grupo humano (imaginando-se um Estado modelo) se constitui e se revela, comunicando-se com os membros para exigir-lhes organização e condutas (ROBLES, 2005, p. 28).

E um segundo funcionamento que nas palavras de Robles (2005, p. 29) o "próprio texto cria as ações que podem ser qualificadas como jurídicas, e o fato de regular a ação não significa que a ação jurídica existia antes do texto, mas sim que é o texto que a constitui". Podemos exemplificar tal condição quando a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece no Título II – Dos Crimes e Das Infrações Administrativas dispõe no art. 88, é crime praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência, sob a penalidade de reclusão, de 1 a 3 anos, e multa. Obviamente discriminar alguém por sua deficiência é uma ação que existe independentemente do texto jurídico, mas a ação jurídica de discriminar nessa forma especifica só existe em razão da preexistência do texto jurídico.

Desta forma, para analisarmos as duas modalidades jornalística e jurídica, delimitamos o *corpus* no Estatuto da Pessoa com Deficiência e em três jornais de grande circulação, O Globo, Folha De São Paulo e O Estado de São Paulo, os quais foram selecionados através do *ranking* do ano de 2015, divulgado pela Agência Nacional dos Jornais (ANJ).

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015 tornou-se um importante instrumento legal, pois inovou ao estabelecer conceitos, direitos, formas de inclusão do deficiente na sociedade, no mercado de trabalho, fiscalização e penalidades, atendendo assim ao clamor de inúmeras pessoas que não conseguiam exercer de maneira igualitária seus direitos. Por se tratar de um texto legal, o referido Estatuto tem características principiológicas do direito, fundamentadas pela teoria do pacto social proposta por Thomas Hobbes (1974), que

torna de extrema importância seu estudo para a compreensão e modificação da realidade que nos cerca.

Utilizamos nesta pesquisa a versão digital do Estatuto disponível no site oficial do Planalto Federal, no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm, com acesso público e gratuito. Por ser um material extenso elencamos os principais temas abordados que resultou nos seguintes recortes presentes nos Livro I parte geral, Capítulo I Disposições Gerais, o conceito de pessoa com deficiência; Título III Da Acessibilidade, Capítulo I Disposições Gerais, as políticas adotadas visando a acessibilidade; e o Livro II parte especial, título II Crimes E Das Infrações Administrativas, para observar as penalidades impostas.

No que tange as matérias jornalísticas, o presente *corpus* foi composto pela seleção de três jornais O Globo, A Folha De São Paulo e O Estado de São Paulo, e três matérias segundo *ranking* do ano de 2015 disponibilizado no site: http://www.anj.org.br/maiores-jornais-do-brasil/ e divulgado pela Agência Nacional dos Jornais (ANJ) a saber: O Globo, matéria "Sem vagas para as pessoas com deficiência"; A Folha de São Paulo, matéria "Código não Visual"; O Estado de São Paulo, a matéria "Desafio ainda maior para o empresário". Frisamos que o primeiro colocado no *ranking* estabelecido pela ANJ foi o jornal Super Notícia de Minas Gerais, contudo não foi encontrado um site que contenha o acervo digital do referido jornal o que impossibilitou a pesquisa das matérias vinculadas a temática desta pesquisa.

Seguindo a lista de classificação da ANJ, o segundo colocado no *ranking* foi o jornal O Globo, procedemos a pesquisa na internet do site onde está alocado o acervo digital do jornal, através do link: http://acervo.oglobo.globo.com e o mesmo foi disponibilizado mediante a contratação de um pacote de assinatura. Utilizando os filtros do campo de pesquisa por assunto, inserimos o tema *pessoa com deficiência*. Logo em seguida a escolha pela década 2010 e o ano 2015, ordenados pelas matérias de maior relevância, foram encontradas 395 páginas digitalizadas, selecionamos a primeira matéria cujo o título: Sem vagas para as pessoas com deficiência, publicada no dia 27 de setembro de 2015.

O terceiro colocado no *ranking* foi o jornal Folha de São Paulo, que disponibiliza acesso rápido e com um número limitado de acessos gratuitos ao seu acervo digital através do link: https://acervo.folha.com.br no interior do site é possível utilizar filtros relativos ao tema desejado, período e tipo de jornal. Inserimos como tema: "pessoa com deficiência", período: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e o tipo de jornal: todos os jornais, ordenados pelos mais recentes. Foram encontrados 14.209 resultados, sendo que na primeira página só continha anúncios e a partir da segunda página de pesquisa é que podemos observar uma

matéria relacionada ao tema pesquisado, cujo título é: “Código não Visual”, publicada em 30 dezembro de 2015.

O quarto colocado no *ranking* foi o jornal O Estado de São Paulo, que possui um acervo digital disponível no link: http://acervo.estadao.com.br possui um campo de busca no acervo pelo tema desejado. Utilizamos *pessoa com deficiência*, selecionando a opção de pesquisa em todo o acervo. Surge então a opção de escolha do período referente ao ano com um gráfico estatístico das publicações. Elegeu-se o ano de 2010, e posteriormente o ano específico 2015. Foram encontradas 49 ocorrências envolvendo *pessoa com deficiência,* as duas primeiras eram destinadas a anúncios de vagas de emprego, só a partir da terceira ocorrência que encontramos uma matéria jornalística que versasse sobre a temática abordada e desta forma foi selecionada para compor o *corpus*. Título da matéria: “Desafio ainda maior para o empresário”, publicada em 25 de março de 2015, quarta-feira, página edição nacional.

Após a composição do material através da pesquisa realizada elaboramos os dois primeiros capítulos objetivando o exercício da compreensão da Semântica do Acontecimento e sua proposta de análise.

Na Seção 2, explanaremos os pressupostos teóricos da Semântica do Acontecimento para identificação dos sentidos de Pessoa com Deficiência. Abordando os procedimentos enunciativos utilizados neste aparato teórico como a reescritura, articulação que estabelecem o Domínio Semântico de Determinação (DSD). Apresentaremos de forma sucinta o *politicamente correto* como um objetivo a ser alcançado pela Lei na construção de um sentido fixo para o termo *pessoa com deficiência*, e por fim apresentaremos o conceito adotado para a Ética nesta pesquisa, enquanto a ação que constrói o posicionamento do sujeito frente ao sentido.

Na Seção 3, nos dedicamos as análises dos recortes estabelecidos do termo *pessoa com deficiência*. No primeiro ponto na perspectiva do texto legal Estatuto da Pessoa com Deficiência, conceito de pessoa com deficiência; as políticas adotadas visando a acessibilidade; trabalho; as penalidades.

Reservamos a Seção 4, para a análise, no segundo ponto sob a ótica do texto jornalístico com as análises das matérias do jornal O Globo, o jornal Folha de São Paulo e o jornal O Estado de São Paulo, como também a realização do comparativo entre o sentido estabelecido no Estatuto e o sentido que está em funcionamento na sociedade aqui representado pelas matérias divulgadas em jornais de grande circulação. Em cada análise que empreendemos seja no texto legal ou no jornalístico, observamos como são desenvolvidos os domínios semânticos de determinação. Examinando como em cada recorte o modo de dizer faz com que a pessoa com deficiência seja enunciada por cada locutor, em um lugar social, que no tocante aos relatos de

deficientes por um longo período histórico foi marcada por rótulos na relação pessoa com deficiência em oposição as demais pessoas.

Por fim, tecemos as Considerações Finais, onde discutimos os resultados da pesquisa, apresentando reflexões sobre os mesmos, apontando para os possíveis benefícios que a análise dos sentidos pode gerar na prática social das relações entre as pessoas com deficiência e as demais pessoas.

2 SEMÂNTICA DO ACONTECIMENTO: PRESSUPOSTO TEÓRICO

Nesta seção discutiremos os preceitos da Semântica do Acontecimento, teoria em construção que serviu de aporte teórico para as análises do *corpus* sobre os sentidos do termo *pessoa com deficiência* em jornais de grande circulação e no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O estudo da Semântica do Acontecimento leva em consideração a não transparência da língua, ou seja, não há uma relação direta entre a língua e o mundo, o que traz por conseqüência que os sentidos não são fixos, mas sim estabelecidos em decorrência de uma ação enunciativa: os sentidos são produzidos por uma relação da linguagem com ela mesma.

Assim, através do Estatuto da Pessoa com Deficiência e dos jornais de grande circulação que compõem o corpus desta pesquisa, realizamos um recorte de natureza linguística para a análise, considerando que os sentidos de *pessoa com deficiência* não estão fixos na palavra, mas se dão através da relação com o sujeito que enuncia, com o social e com a história, entendida não como temporalidade cronológica.

2.1 Semântica do Acontecimento: a significação na enunciação, uma constituição histórica do sentido como prática política

O homem é o único animal que se relaciona com o mundo por meio de símbolos, transformando o meio social em que vive, ao mesmo tempo em que ele mesmo se transforma por esta relação, isto é, ele não possui uma relação direta com o mundo. Essa característica permite não só a continuidade de sua espécie como também a transmissão dos saberes sobre os próprios homens, configurando o mundo da cultura.

> Sendo assim, a linguagem, especialmente a língua, aparece como a principal mediadora entre o homem e o real. Podemos então dizer que o real é construído a partir da língua/linguagem. E, nessa construção, nos interessa de modo específico como a língua significa o real (VENTURA, 2018, p. 274).

Na perspectiva semanticista, tem-se como objeto de estudos o sentido na língua. Existem diferentes maneiras de se considerar o sentido, passando por posições diversas, considerando aspectos etimológicos, formais, estruturais, pragmáticos, etc. Neste trabalho, situamo-nos numa posição teórica na qual se considera que os estudos da significação devem se localizar na enunciação, considerando a constituição histórica do sentido.

Assim, para situar a Semântica do Acontecimento entre os outros estudos que versam sobre a Semântica, como por exemplo, Semântica Formal, Semântica da Enunciação e Semântica Argumentativa, podemos diferenciá-la por adotar o conceito de enunciação como uma relação entre o locutor e a língua considerando que esta relação é tomada na história.

A origem da teoria chamada Semântica do Acontecimento, que embasa este estudo foi proposta na Unicamp, pelo professor Eduardo Guimarães (1995, p. 7) e sua equipe de pesquisa, conceituada como "uma semântica que considera que a análise do sentido da linguagem deve localizar-se no estudo da enunciação", enunciação aqui abordada como a língua no funcionamento do acontecimento e, "do acontecimento do dizer"; definida como "[...] lugar em que se trata a questão da significação ao mesmo tempo como linguística, histórica e relativa ao sujeito que enuncia" (GUIMARÃES, 1995, p. 85).

Assim, a enunciação é uma prática política que instala o conflito no centro do dizer, constituindo-se pela contradição entre a normatividade das instituições sociais que organizam desigualmente o real e afirmação de pertencimento dos não incluídos. Segundo Guimarães, "o sentido de uma expressão não é construído pelo sentido de suas partes. O sentido é constituído pelo modo de reação de uma expressão com outras expressões do texto" (GUIMARÃES, 2002, p. 28).

A enunciação, enquanto acontecimento, oportuniza observar os sentidos que muitas vezes não seriam identificados se não considerássemos a historicidade da língua em funcionamento. Guimarães coloca a noção de acontecimento como central e a enunciação torna-se o próprio acontecimento de linguagem, possibilitando diversos sentidos através da temporalidade, que é própria ao acontecimento e das relações linguísticas do texto.

O acontecimento é, portanto, a [...] diferença na sua própria ordem: o acontecimento é sempre uma nova temporalização, um novo espaço de conviviabilidade de tempos, sem o qual não há sentido, não há acontecimento de linguagem, não há enunciação (GUIMARÃES, 2002, p. 12), ou seja, cada acontecimento é diferente porque ele organiza uma temporalidade distinta que mobiliza um passado de sentidos diferentes. É desse modo que presente e passado encontram-se no acontecimento, abrindo uma futuridade que é a própria condição para que haja interpretação, isso é, há uma projeção de sentidos que serão retomados em outras temporalidades.

É o passado de enunciados que são rememorados que faz com que o presente signifique e tenha uma projeção interpretativa. "O passado é no acontecimento, rememoração de enunciações, ou seja, se dá como parte de uma nova temporalização, tal como a latência de futuro" (GUIMARÃES, 2002, p. 12).

Na Semântica do Acontecimento esse passado é identificado como memorável, ou seja, ele é um recorte do passado que no acontecimento enunciativo projeta uma latência de futuro do sentido:

> O memorável depende, portanto, da temporalização realizada pelo acontecimento do dizer. Ele é assim definido pelo presente da enunciação e pela futuridade, isto é, pela interpretação possível que esse passado de enunciações pode ter, dependendo do presente (MACHADO, 2011, p. 48).

Então a enunciação é tratada como acontecimento cuja especificidade é a temporalidade que a constitui. E o sentido é observado a partir das relações do funcionamento das formas linguísticas com a temporalidade do acontecimento: o seu presente, o seu passado (o memorável) e a projeção de um futuro de interpretação.

Outro aspecto que caracteriza o acontecimento são os espaços de enunciação definidos como:

> [...] espaços de funcionamento de línguas, que se dividem, redividem, se misturam, desfazem, transformam por uma disputa incessante. São espaços "habitados" por falantes, ou seja, por sujeitos divididos por seus direitos ao dizer e aos modos de dizer (GUIMARÃES, 2002, p. 18).

Os espaços de enunciação, considerados como os lugares onde ocorre a relação entre os falantes e as línguas, é conflituosa, no qual os falantes assumem a palavra, não de forma igualitária, mas sim distribuindo os lugares nos quais uns tem direito de fala e outros não. Dessa forma quando o sujeito assume a palavra, ele se torna uma figura política constituído pelos espaços de enunciação, designados como espaços políticos para Guimarães (2005), alterando a linguagem e consequentemente as relações sociais.

Quando o sujeito fala, ele não é dono do seu dizer, não exerce controle, o que ocorre é o agenciamento enunciativo ao mesmo tempo para aquele que fala e aquele para quem se fala dos lugares constituídos pelos dizeres (GUIMARÃES, 2005a, p. 23).

Este fenômeno ocorre porque os espaços de enunciação são espaços habitados por sujeitos divididos por seus direitos de dizer e aos modos de dizer. São espaços de conflito, onde os papéis sociais dos sujeitos são redivididos. Nesse sentido, enunciar é estar na língua em funcionamento, no acontecimento e pelo acontecimento (GUIMARÃES, 2005a, p. 18).

Assim, ao enunciar constitui-se uma cena enunciativa, recorte específico dentro de um espaço de enunciação. Nas cenas enunciativas há uma divisão do falante sendo considerado enquanto Locutor, locutor enquanto lugar social e pelo enunciador.

O Locutor aqui se caracteriza sendo a origem do dizer, porém ele só fala o que fala por estar em um lugar social, ou seja, ele é dividido no acontecimento. Assim, o Locutor é, ao mesmo tempo, locutor-x, sendo x o lugar social que ocupa. Temos no nosso trabalho, diferentes lugares sociais. Veja, por exemplo, o recorte abaixo:

> Art. 2º Considera-se **pessoa com deficiência** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Nesse recorte temos como lugar social o legislador que é representado para nós como l-legislador. Isso se dá não por um conhecimento pragmático de quem escreveu o texto, mas sim pela análise da cena enunciativa do próprio texto. Assim queremos dizer que partimos do texto, da materialidade significante para observar outros aspectos envolvidos no texto.

Além dessas duas figuras enunciativas, existe o enunciador, que são os lugares de dizer. Para Guimarães, os enunciadores fazem com que o Locutor não perceba que ele diz o que diz porque ocupa um lugar social. Existem, assim quatro tipos de enunciadores para Guimarães (2005): enunciador individual; enunciador coletivo; enunciador genérico e o enunciador universal. Cada tipo de enunciador tem suas características bem delimitadas, a saber:

> [...] enunciador-individual (quando a enunciação representa o Locutor como independente da história), enunciador-coletivo (que possui o mesmo estatuto do anterior, mas em vez das marcas de individualidade, apresenta-se como coletividade), enunciador-genérico (quando a enunciação representa o Locutor como difuso num todo em que o indivíduo fala como e com outros indivíduos) e enunciador-universal (quando a enunciação representa o Locutor como fora da história e submetido ao regime do verdadeiro e do falso) (GUIMARÃES, 2005, p. 26).

No recorte do art. 2º citado na página anterior, podemos observar o enunciador universal, na medida em que, o que ele diz é colocado no lugar do verdadeiro ou falso.

Outro ponto teórico importante do nosso trabalho diz respeito ao político na língua anteriormente mencionado. Nas palavras de Guimarães é:

> [...] caracterizado pela contradição de uma normatividade que estabelece (desigualmente) uma divisão do real e a afirmação de pertencimento dos que não estão incluídos. Desse modo, o político é um conflito entre uma divisão normativa e desigual do real e uma redivisão pela qual os desiguais afirmam seu pertencimento [...] o político é incontornável porque o homem fala. O homem está sempre a assumir a palavra por mais que esta lhe seja negada (GUIMARÃES, 2005, p. 16).

Por ter esse embate, há um conflito dos sentidos os quais em determinado acontecimento recorta um memorável em detrimento do outro. Dessa forma, em um determinado texto, um termo, tal como aleijadinho, pode constituir um sentido de discriminação e em outro texto pode ser um termo carinhoso (OLIVEIRA, 2014, p. 45).

Atualmente, muito se discute acerca do politicamente correto para o uso do termo *pessoa com deficiência.* Dentre as discussões, muitos acreditam que ao utilizar esse termo não há qualquer tipo de preconceito em relação as pessoas com deficiência, enquanto outros termos trazem preconceito. Essa visão se dá pelo próprio Estatuto da Pessoa com Deficiência, uma vez que este conceitua o que é deficiência. Por se tratar de um texto legal grande parte dos falantes acreditam que a utilização do termo é politicamente correta e que visa a garantia de um sentido que evite a exclusão, marginalização ou insultos a grupos de pessoas que são vistos como desfavorecidos ou discriminados. Entretanto, a garantia de um sentido igualitário para uma designação não existe, porque a língua não é transparente, a seleção de um termo não significa o apagamento dos demais sentidos e muito menos a garantia de um sentido único, uma vez que o sujeito não tem o controle do sentido.

Dessa forma, mesmo sendo um texto legal, ou em qualquer outra materialidade é impossível que se tenha um sentido "padrão", uma vez que, para se constituir um sentido é necessário a observação das diferentes relações do termo, sendo a língua política reservando e ao mesmo tempo excluindo de certos espaços.

2.2 Procedimentos enunciativos, reescritura, articulação: relações de sentido no acontecimento

Compreendidos alguns conceitos que foram adotados nesta pesquisa, passaremos agora à apresentação dos métodos de análise que utilizamos no desenvolvimento do trabalho. O procedimento enunciativo, da reescrituração, articulação e a elaboração do Domínio Semântico de Determinação (DSD).

A reescrituração para Guimarães (2002, p. 6), é o procedimento através do qual "[...] a enunciação de um texto rediz insistentemente o que já foi dito fazendo interpretar uma forma como diferente de si. Este procedimento atribui (predica) algo ao reescriturado".

Nesse sentido:

> [...] um conjunto de reecriturações de um elemento linguístico qualquer em um texto, ou conjunto de textos, não é uma classe, não é um paradigma, pois a relação de reescrituração não é uma relação de equivalência, já que não é reflexiva. A característica da reescrituração está ligada a um aspecto fundamental: fazer sentido envolve sempre um diferente que se dá no acontecimento enunciativo (GUIMARÃES, 2009, p. 54).

Assim as relações de sentidos entre as reescrituras independem do enunciado. Uma palavra pode ser reescritura de outra, não importando em que lugar do texto ela se encontra, indo para além dos limites do enunciado.

Em relação à disposição das reescrituras, Guimarães afirma que:

> Uma de suas características fundamentais é que ela não é necessariamente uma operação entre elementos contíguos. O que a caracteriza é que ela é uma relação entre elementos à distância, que podem eventualmente estar contíguos (ou seja, a contiguidade não é o elemento que as caracteriza) (GUIMARÃES, 2009, p. 53).

Uma palavra pode ser redita no texto de diferentes formas, dentre eles a repetição, a substituição, a elipse, a expansão, a condensação e a definição (GUIMARÃES, 2007b, p. 84).

Mesmo na reescrituração por repetição um sentido é constituído. Para ilustrar esse procedimento, apresentaremos um recorte art. 10 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que diz:

> ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
> Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da **pessoa com deficiência** ao longo de toda a vida.
> Parágrafo único. Em situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública, a **pessoa com deficiência** será considerada vulnerável, devendo o poder público adotar medidas para **sua** proteção e segurança (grifo nosso).

O termo *pessoa com deficiência* é reescrito duas vezes por repetição no artigo em questão. No primeiro uso *pessoa com deficiência* está articulado com o termo *garantir*, por esta relação podemos dizer que há, assim um ameaça ao direito de dignidade em que a pessoa se encontra. Já no segundo uso do termo *pessoa com deficiência* que está articulado com *situações de risco, emergência, estado de calamidade e vulnerável*, demonstram que, apenas em algumas situações especificas a pessoa com deficiência é considerada como *vulnerável*.

E temos uma reescrituração por substituição, na qual *pessoa com deficiência* é susbtituída por *suas*. Nesse caso, *suas* está articulado com os termos *proteção* e *segurança,* trazendo um sentido específico de que a *pessoa com deficiência* precisa de proteção e segurança.

O procedimento de articulação de acordo com Guimarães (2009, p. 3) é "o procedimento pelo qual se estabelecem relações semânticas". Essas relações são estabelecidas pela forma como os elementos linguísticos dão sentido a outros elementos em sua proximidade, mediante agenciamento enunciativo, podendo ocorrer de três modos distintos: *por dependência*, *por coordenação* e *por incidência*.

Na primeira, os elementos contíguos se organizam por uma relação que constitui, no conjunto, um só elemento; na segunda, há uma tomada de elementos de mesma natureza, os quais são organizados como se fossem um só da mesma natureza de cada um dos constituintes; e na última, ocorre uma relação entre um elemento da mesma natureza e outro de outra natureza, de modo a formar um novo elemento do tipo do segundo (GUIMARÃES, 2009, p. 51).

Utilizando o mesmo art. 10 do Estatuto da Pessoa com Deficiência tem-se que, no corpus, existe uma articulação entre *pessoa com deficiência* e *compete ao poder público,* através dessa relação se constrói o sentido de que a garantia da dignidade das *pessoas com deficiência* está atrelada ao *poder público*. No parágrafo único, tal como foi explicado na página anterior *pessoa com deficiência* está articulada com *situações de risco, emergência, estado de calamidade e vulnerável*.

A partir dos procedimentos enunciativos de análise, reescritura e articulação, elaboramos o Domínio Semântico de determinação (DSD), o qual demonstra o sentido da expressão *pessoa com deficiência,* no recorte analisado.

Domínio Semântico de Determinação- DSD

Quadro 1 – DSD do art.10

competência ┤ poder público ┤ garantir ┤ Pessoa com deficiência ├ ao longo da vida

Quadro 2 – DSD do parágrafo único

situações de risco emergência ┤ vulnerável ┤ Pessoa com deficiência ├ proteção ├ poder público calamidade pública

Fonte: elaboração própria (O sinal [├]significa determina em qualquer direção)

Nos quadros apresentados observamos as relações de sentido que o termo *pessoa com deficiência* possui no texto analisado. Neles há uma relação de determinação entre os termos, ou seja, como um termo constitui o sentido de outro.

Assim quando temos *vulnerável* ┤ *Pessoa com deficiência (vulnerável* determina *pessoa com deficiência),* significa que *vulnerável* compõem o sentido de *pessoa com deficiência.* Logo, ao realizar essa leitura geral das relações de determinação dos quadros acima, podemos observar os sentidos estabelecidos para *pessoa com deficiência* no art. 10 do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Além disso, o DSD apresenta elementos linguísticos que, em suas relações historicamente constituídas, determinam a palavra analisada, compondo sentidos para o enunciado supracitado, mostrando como a língua se movimenta, ao funcionar, nesse acontecimento enunciativo.

Dessa forma, mesmo sendo um texto legal, que procura uma linguagem "sem falhas", observa-se diferentes articulações no termo deficiência, como por exemplo, o garantir mostra que a *pessoa com deficiência* só tem dignidade quando *o poder público* pode assegurar esse direito, contudo só nas *situações de risco* é que a *pessoa com deficiência* é considerada como *vulnerável*, mostrando que a língua é política e que pode reservar e ao mesmo tempo excluir de certos espaços.

2.3 Ética enquanto significação

Observados os conceitos e os métodos de análise para compreensão dos sentidos através da Semântica do Acontecimento, identificamos que a língua é política e dessa forma gera um conflito, no qual um termo se sobressai sem, contudo, ocorrer o apagamento dos outros termos existentes.

Outra questão que surgiu ao observar o *corpus* é sobre como os sentidos estabelecidos para os termos podem determinar a ação dos indivíduos frente ao real designado por esses sentidos. No grupo de pesquisa GEPES ligado ao PPGLIN da UESB está em desenvolvimento o estudo da Ética, pensada na relação de significação, enquanto teoria enunciativa. Esses estudos estão em fase inicial e, mas já temos, até o momento, a consideração de que a relação de significação poderia ser caracterizada como uma Ética. Neste trabalho vamos considerá-la de um modo bem específico. Contudo, sabemos que a Ética é abordada por diferentes áreas e correntes teóricas, algumas até com maior projeção. Por exemplo, dentro da perspectiva filosófica existem duas grandes classes de teorias éticas: consequencialistas e deontológicas, que têm dado forma ao entendimento que a maior parte das pessoas tem da ética. Os consequencialistas defendem que devemos escolher a ação disponível que têm as melhores consequências globais, ao passo que os deontologistas defendem que devemos agir de modos

circunscritos por regras e direitos morais e que estas regras ou direitos se definem independentemente das consequências (LAFOLLETTE, 2001).

Os consequencialistas defendem a obrigação de agir de forma a produzir as melhores consequências, tomando decisões prudenciais para si, mas que também inclua os interesses dos outros na situação. Quando enfrentamos uma decisão moral, devemos considerar as ações alternativas disponíveis, traçar as consequências morais prováveis de cada uma delas, e depois selecionar a alternativa com as melhores consequências para todos os envolvidos. O problema, claro, é decidir que consequências devemos ter em consideração e o peso que devemos dar a cada uma delas, pois sem sabermos isso não podemos saber como raciocinar sobre a moralidade.

O utilitarismo, a forma mais comum de consequencialismo, tem uma resposta. Os utilitaristas afirmam que devemos escolher a opção que maximiza "a maior felicidade para o maior número". Defendem igualmente a completa igualdade: "cada qual conta como um e não mais de um". Os utilitaristas dos atos defendem que determinamos a correção de uma ação se podemos decidir que ação, nessas circunstâncias, teria mais probabilidades de promover a maior felicidade para o maior número. Os utilitaristas das regras, contudo, rejeitam a ideia de que as decisões morais devam ser decididas caso a caso. Segundo eles, não devemos decidir se é provável que uma ação particular promova a maior felicidade para o maior número, mas se um tipo particular de ação iria promover, se fosse seguida pela maior parte das pessoas, a maior felicidade para o maior número.

Assim, parece que um utilitarista dos atos poderia decidir que uma mentira, num caso particular, se justifica porque maximiza a felicidade de todos os envolvidos, ao passo que o utilitarista das regras poderia defender que, uma vez que se toda a gente mentisse, isso diminuiria a felicidade, seria melhor adaptar uma regra forte contra a mentira. Devemos obedecer a esta regra ainda que, num caso particular, mentir possa parecer promover melhor a maior felicidade do maior número.

A segunda grande teoria ética é a deontológica que contrasta na sua maior parte com as teorias consequencialistas. Ao passo que os consequencialistas defendem que devemos sempre procurar promover as melhores consequências, os deontologistas defendem que as nossas obrigações morais são de algum modo independentes das consequências. Assim, se alguém tem obrigação de não matar, roubar ou mentir, estas obrigações estão justificadas não apenas porque seguir tais regras produz sempre as melhores consequências.

Por exemplo, a maior parte de nós ficaria ofendida se alguém nos mentisse, ainda que essa mentira produzisse a maior felicidade para o maior número. Alguém possivelmente ficaria

ofendido se outro a matasse, ainda que a morte deste alguém pudesse produzir a maior felicidade para o maior número (usando os seus rins para salvar a vida de duas pessoas, o seu coração para salvar uma terceira, etc.). Assim, o que há de errado ou certo em mentir ou matar não pode ser explicado, defendem os deontologistas, unicamente por causa das suas consequências. Claro que há muito desacordo entre os deontologistas sobre quais regras são verdadeiras. Também discordam sobre como se determina que regras são essas. Alguns deontologistas afirmam que a razão abstrata nos mostra como devemos agir (KANT). Outros (MCNAUGHTON, 1998) afirmam que as intuições são o nosso guia. Outros ainda falam de descobrir princípios que se justificam por um equilíbrio reflexivo (RAWLS, 1999), ao passo que alguns defendem que devemos procurar princípios que poderiam ser adaptados por um observador ideal (ARTHUR).

Existem ainda teorias ditas "alternativas", o que não significa inferioridade, mas apenas que não têm desempenhado um papel tão significativo na formação do pensamento ético contemporâneo. Vale a pena mencionar em especial uma delas, pelo seu alcance.

A teoria das virtudes, dominante no período dos gregos antigos, alcançou a sua expressão mais clara na obra de Aristóteles, Ética a Nicómaco. Durante muitos séculos, não foi nem discutida nem advogada enquanto alternativa séria. Mas por volta dos finais da década de 1950 começou a reaparecer na bibliografia filosófica (a história deste reemergir é apresentada nos ensaios reimpressos em Crisp e Slote, 1997).

Para os seguidores da teoria das virtudes, a deontologia e o consequencialismo, dão uma ênfase desadequada ao agente, o que ele deve ser, aos tipos de carácter que deve desenvolver. Não dão igualmente um âmbito apropriado ao juízo pessoal e dão demasiada ênfase à ideia de seguir regras (sejam deontológicas sejam consequencialistas).

Na opinião de Hugh LaFollette:

> Sem dúvida que, ao ler alguns deontologistas e consequencialistas, dá ideia que eles pensam que uma decisão moral é a aplicação acéfala de uma regra moral. A regra diz "Sê honesto"; logo, devemos ser honestos. A regra diz "Age sempre de modo a promover a maior felicidade para o maior número"; logo, temos apenas de descobrir que ação tem as consequências mais desejáveis, e depois fazer isso. Assim, a ética faz lembrar a matemática. Os cálculos podem exigir paciência e cuidado, mas não depende do juízo (LAFOLLETTE, 2001, p. 60).

Ao longo do tempo os apontamentos realizados pela Teoria das Virtudes, ganhou força o que ocasionou uma mescla entre as teorias. O resultado, afirma Rosalind Hursthouse, é que "as linhas de demarcação entre estas três abordagens se têm diluído [...] A deontologia e o

utilitarismo já não se caracterizam claramente por darem ênfase às regras ou consequências por oposição ao carácter" (HURSTHOUSE, 1999, p. 4). As duas teorias dão maior ênfase ao juízo e ao carácter. Por exemplo, Hill, apesar de ser um deontologista, descreve a atitude apropriada relativamente ao meio ambiente de um modo que dá ênfase à excelência ou ao carácter.

Apresentada as principais teorias sobre Ética adotaremos neste trabalho um posicionamento diferente dos já explanados. Para tanto iremos deslocar o olhar de ética compreendido por Orlandi (2002) em conjunto com os aspectos teóricos da Semântica do Acontecimento.

O nosso objetivo nas questões éticas é observar a ação do sujeito frente aos sentidos, as regras de conduta social, responsabilidade frente aos atos cometidos. Assim, para essa reflexão que aqui propomos, partimos das elaborações propostas por Eni Orlandi (2002) em seu texto "Sobre Ética e Significação":

> Se assim é, a questão ética é, para mim, uma questão que se põe na questão da interpretação. Deixa de ser uma questão só da conduta (individual) e passa a ser da produção da significação, ou seja, incide sobre a relação da língua (sujeita a equívocos) com a história na constituição dos sentidos e dos sujeitos. Inscreve-se no confronto do simbólico com o político. Como parte da significação, a questão ética pode tanto ser visível como, na maior parte das vezes, ser bem pouco visível na conduta individual (ORLANDI, 2002, p. 49).

Ao colocar a questão da ética na interpretação, Orlandi diz que a ética não é somente uma questão de conduta, mas é produção da significação. Contudo, partindo deste pensamento, discutimos a relação de uma dupla influência da maneira como a significação, além de ser um produto da ética, é, ao mesmo tempo, também uma questão de conduta, pois, conforme se é pensada as possibilidades de significação, de certa maneira, há uma interferência na conduta que os indivíduos possuem na sociedade.

> Então, pensando a ética enquanto conduta, podemos dizer que ao se pensar os sentidos na língua, estamos, de certo modo, pensando numa questão de ética, de como ao se construir certos sentidos, estamos sendo afetados em nossa maneira de nos conduzirmos no mundo (VENTURA, 2018, p. 276).

Observa-se, portanto, que existe uma relação entre sentidos e ética, pois, de certo modo, esta relação está presente em todas as relações em que há interpretação e que por sua vez ocasionam ações que podem modificar o meio social. Porém, apesar de ser uma questão interessante, a ser melhor discutida, não temos ainda mecanismos para analisar de que forma a conduta é influenciada pelos sentidos. Sendo assim, ressaltamos a importância de análises de

diversos textos, principalmente os que possuem poder coercitivo, tais como os textos legais, e os textos de grande circulação na sociedade, a exemplo do texto jornalístico, para que entendamos melhor os modos como se dão as relações na coletividade e porque não diminuir as condutas preconceituosas.

3 O ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: A LEI EM BUSCA DA IGUALDADE

Nesta seção abordaremos os aspectos do Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13. 146/15, bem como realizaremos análises de alguns artigos do Estatuto.

As pessoas com deficiência, desde o início da história, sofreram com várias formas de exclusão e segregação. Na Grécia Antiga, por exemplo, especialmente na cidade- Estado de Esparta, por ter como marco o militarismo, as crianças que nasciam com algum tipo de deficiência não poderiam se tornar guerreiros e dessa forma eram atiradas de um abismo (SILVA, 1987).

Este é apenas um dos exemplos de como ao longo da história as pessoas com deficiência travaram uma luta pela sobrevivência e pelo direito a um lugar na sociedade, contrapondo a todo tipo de barreira, marginalização e menosprezo imposto pela cultura social.

Dentre os avanços legais na temática da pessoa com deficiência, podemos destacar a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), esta declaração foi o despontar para a normatização para diversos princípios fundamentais, tais como: princípio da dignidade da pessoa humana, princípio da igualdade dentre outros direitos.

Posteriormente, com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a qual foi assinada em Nova York, em 30 de março de 2007, buscou-se defender e garantir condições de vida com dignidade a todas as pessoas com deficiência, seja ela física, motora, intelectual ou sensorial.

No plano nacional, o Brasil, teve na Constituição Federal de 1988 a primeira norma com algumas garantias aos direitos das pessoas com deficiência. No ano de 2008 o Brasil ratificou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e tal convenção ingressou no ordenamento jurídico com força de emenda constitucional.

No ano 2000, o Senador Paulo Paim, atendendo aos anseios da comunidade, representada por familiares, associações e os próprios deficientes, apresentou um Projeto de Lei, visando modificar um cenário de exclusão e inacessibilidade no que se referia a essa parcela da população. Após uma década e meia de discussões na câmara legislativa, a ex-presidente Dilma Rousseff sancionou, em 06 de julho de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13. 146/15.

A mencionada Lei entrou em vigor em 02 de janeiro de 2016, e beneficiou milhões de brasileiros, nas mais diversas áreas como: saúde, educação, trabalho, habilitação e reabilitação,

transporte, turismo, lazer e acessibilidade. O Estatuto da Pessoa com Deficiência é considerado um dos mais importantes instrumentos de emancipação civil e social para essa parcela da sociedade, pois consolida leis existentes e avança nos princípios da cidadania.

No aspecto legal o Estatuto trouxe, para determinadas áreas do direito, significativas mudanças que representam um notável avanço para a proteção da dignidade da pessoa com deficiência. No âmbito do direito civil, tal legislação alterou e revogou alguns artigos, gerando transformações estruturais e funcionais relativas à incapacidade, o que repercute diretamente no Direito de Família, especificamente em institutos como o casamento, interdição e curatela.

No Código Eleitoral provocou alterações assegurando ao deficiente o seu direito de votar e ser votado, ou seja, sufrágio universal, tendo garantida a acessibilidade no local de votação e também ao conteúdo de propagandas eleitorais, como no caso da necessidade de intérprete de libras.

Pode-se destacar também alterações significativas no Código de Trânsito Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e na Consolidação das Leis do Trabalho. Todas as modificações especificadas almejam a garantia de uma sociedade mais justa e igualitária, proporcionando acessibilidade e inclusão social, de maneira que as pessoas com deficiência possam exercer seus direitos.

3.1 Temas relevantes: O conceito de pessoa com deficiência; as políticas adotadas visando à acessibilidade; trabalho; as penalidades

O Estatuto da Pessoa com Deficiência tem como uma de suas características a junção em um único texto legal de diferentes perspectivas sobre a temática da deficiência. Dessa forma, o que se pretende ao elaborar um Estatuto específico é facilitar o acesso e consequentemente a efetiva tutela dos direitos ali estabelecidos aos seus jurisdicionados.

A maioria dos temas estão divididos por capítulos, quais sejam: direito a educação, saúde, acessibilidade, trabalho, entre outros. Para esta pesquisa selecionamos quatro temáticas que, além de grande repercussão, tem uma atuação eminentemente prática na vida das pessoas com deficiência. Elegeu-se então o capítulo que versa sobre o conceito de pessoa com deficiência; as políticas adotadas visando à acessibilidade; o trabalho; as penalidades.

3.2 Análise do recorte: o conceito de pessoa com deficiência

Antes de iniciarmos as análises, é interessante algumas considerações sobre como funciona o conceito de *pessoa com deficiência* no sistema jurídico. Assim, sinteticamente, ao se estabelecer um conceito jurídico esperasse que a interpretação legal seja parâmetro para toda sociedade. Dessa forma, se pretende que o conceito tenha um sentido único. Pensamos que isso só é possível através da consideração da língua como transparente. Porém, no nosso lugar teórico consideramos a língua como não transparente, o que nos possibilita produzir análise de sentidos até mesmo em textos jurídicos.

O ordenamento jurídico brasileiro conta, desde a promulgação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, com um novo conceito de *pessoa com deficiência*, que leva em conta a dificuldade de inserção social do indivíduo para a sua caracterização. A superação do conceito de *pessoa com deficiência* anteriormente adotado pelo nosso ordenamento jurídico, fundado em critérios médicos, gera implicações de ordem prática, uma vez que o texto legal serve de base para diversas áreas da sociedade.

Apresentaremos a seguir o capítulo referente ao conceito de *pessoa com deficiência* previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência que serviu de recorte para a análise desta pesquisa.

> Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da **Pessoa com Deficiência** (Estatuto da **Pessoa com Deficiência**), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por **pessoa com deficiência**, visando à sua inclusão social e cidadania.
> Art. 2º Considera-se **pessoa com deficiência** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
> § 1º A avaliação da **deficiência,** quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: (Vigência)
> I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
> II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
> III - a limitação no desempenho de atividades; e
> IV - a restrição de participação.
> § 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da **deficiência**. (negrito nosso)

Identificado o recorte do Estatuto referente ao conceito de *pessoa com deficiência* iniciaremos a nossa análise com as reescrituras do termo *pessoa com deficiência* no recorte analisado.

Observamos que o termo *pessoa com deficiência* é reescrita três vezes no artigo em questão, no primeiro uso temos que a *pessoa com deficiência,* ao se utilizar o *com* acompanhado de *deficiência* constrói o sentido de que o deficiente é um tipo de pessoa, um complemento, um estado em que a pessoa se encontra. No segundo uso da reescritura de *pessoa com deficiência* pela expressão *deficiência*, não temos uma tipificação de pessoa, mas sim um conceito, no qual *deficiente* é constitutivo da própria pessoa. Na terceira reescritura *pessoa com deficiência* é reescrita como *deficiente,* construindo também o sentido constitutivo da própria pessoa.

Em relação as articulações temos que *pessoa com deficiência* está articulada com *impedimento,* mostrando que a pessoa com deficiência está limitada em suas ações. *Pessoa com deficiência* está articulada também *com as demais barreiras física, mental, intelectual ou sensorial,* mostrando um tipo de limitação provocada por ações externas. Uma outra articulação que nos chamou atenção foi a relação entre *pessoa com deficiência* e as *demais pessoas,* constituindo uma relação de oposição, uma vez que o termo *pessoa com deficiência* é articulado a *impedimentos*, enquanto que *demais pessoas* está articulada a uma *participação plena e efetiva*.

Tem-se ainda que, *deficiência* é articulada com a *avaliação do poder executivo*, e com isso podemos dizer que o sentido construído é de que o poder público vai avaliar o que é deficiência.

Em outro momento, *pessoa com deficiência* é articulada com a *avaliação de uma equipe multiprofissional,* diferentemente da primeira articulação, aqui caberá a esta equipe uma avaliação mais técnica do que seria *deficiência*.

Com os resultados obtidos por meio dos procedimentos analíticos de reescrituração e articulação elaboramos os seguintes Domínios Semânticos de Determinação- DSD.

Quadro 3 – DSD da parte inicial do art.2º

Demais barreiras ┤ impedimento ┤ Pessoas com deficiência ├ Impedimento
⊤
Física, mental, intelectual ou sensorial

Demais pessoas ├ Participação plena e efetiva

Quadro 4 – DSD da parte final do art. 2º

Poder Executivo┤ avaliar ┤ Deficiência ├ avaliar ├ equipe multiprofissional

Fonte: elaboração própria (O sinal [├]significa determina em qualquer direção)

Assim, pela análise que empreendemos tem-se que no *corpus*, a palavra *deficiência* é constituída pelo *impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial* como também por um segundo fator *as demais barreiras* que impedem que a *pessoa com deficiência* tenha uma *participação plena e efetiva* na sociedade.

Deficiência é ainda avaliada pelo *Poder executivo* e por *uma equipe multiprofissional*. Porém, o que já nos chama a atenção neste recorte, é a oposição existente entre *pessoa com deficiência* e *as demais pessoas*. Sendo que estas últimas teriam uma participação plena e efetiva.

Como os sentidos vão se construindo ao longo do texto, concluímos, nessa pequena análise, que existe uma oposição entre as *pessoas com deficiência* e as *demais pessoas*, que é determinada não somente pelos impedimentos físicos como também por outras barreiras. Diferença essa que podemos perceber ao observar as reescrituras. Assim, mesmo sendo um texto legal, que procura uma linguagem "sem falhas", observa-se diferentes sentidos, o que nos remete ao político na linguagem, dividindo e distribuindo os lugares para o deficiente.

3.3 Análise do recorte: as políticas adotadas visando a acessibilidade

Políticas públicas podem ser entendidas como a totalidade da gestão pública com o intuito de solucionar problemas sociais setoriais. O Estado é o local onde são reconhecidos, debatidos, os problemas existentes em uma determinada sociedade, já a política pública tem o papel de identificar, planejar e solucionar os problemas através de ações estratégicas com a participação do Estado e da sociedade.

Dessa forma, para que tenha um resultado efetivo as políticas públicas devem ter uma participação popular, convergindo com um diálogo democrático entre a sociedade e o governo, para que seja implementada ações por parte do Estado que realmente tenha eficácia no bem-estar social dos deficientes, que busquem valorizar a pessoa como cidadã, respeitando suas características e particularidades.

As demandas sociais clamavam por uma reavaliação das políticas públicas que são desenvolvidas para os deficientes visando o protagonismo das pessoas com deficiência no

campo público, pois as medidas tomadas apenas com o intuito de fazer caridade e com escopo assistencialista estão ultrapassadas.

Agora os espaços públicos de uso coletivo não podem ser mais excludentes, deve-se garantir a acessibilidade ao meio físico, ao transporte, à comunicação, educação e à informação, sem exceção, com isso possibilitará aos deficientes usufruirem de seus direitos em equiparação de oportunidades.

Apresentaremos a seguir um recorte referente as políticas adotadas visando a acessibilidade previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência que servirá de recorte para a análise desta pesquisa.

Ver texto completo anexo D.

> Art. 53. A acessibilidade é direito que garante à **pessoa com deficiência** ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.
> Art. 57. As edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à **pessoa com deficiência** em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes (negrito nosso).

Neste recorte temos que *pessoa com deficiência* é reescrita como: *com mobilidade reduzida*. Nessa reescritura o que nos chama a atenção o fato de que mobilidade reduzida pode ser uma espécie do gênero deficiência, contudo o legislador ao optar por esse uso do termo, pretende diferenciar limitação leve dos outros tipos de limitações. Além disso, temos algumas articulações de *pessoas com deficiência* com outros termos, o que irá compor os sentidos dessa expressão nesse texto.

O termo *pessoa com deficiência* tem uma articulação com *acessibilidade* que, por sua vez, está articulado com a palavra *direito,* determinando que as *pessoas com deficiência* são resguardadas pelo direito a acessibilidade. Há também uma articulação de *pessoa com deficiência* com *garantia* que produz uma relação de não efetivação, uma vez que se é preciso garantir determinados fatores, é porque os mesmos não são respeitados. Pela articulação de *pessoa com deficiência* com *independente, cidadania, participação social*, temos uma relação de sentido na qual a acessibilidade vai *garantir* essas condições *a pessoa com deficiência.* Assim o sentido constituído é o de que a *acessibilidade* constrói o sentido de que a *pessoa com deficiência* precisa desse *direito* para que consiga viver de forma digna com independência, exercendo a cidadania e a participação social.

Por fim, frisamos novamente que a reescritura *com mobilidade reduzida* se mostra interessante para entendermos como os sentidos, apesar da preocupação com o politicamente

correto, são determinados, nesse texto, visto que *pessoa com deficiência* poderia ser um gênero de *mobilidade reduzida*, ou seja, o próprio Estatuto faz essa diferenciação.

Utilizando o termo *pessoa com deficiência*, observamos quais relações de sentido são estabelecidas, conforme podemos observar no seguinte DSD:

Quadro 5 – DSD do artigo sobre acessibilidade

Acessibilidade ┤ direito ┤ garantia ├ PCD ├ independente Mobilidade reduzida cidadania participação social

Fonte: elaboração própria (O sinal [├]significa determina em qualquer direção)

Com isso, podemos dizer que há o recorte de um memorável, o da vulnerabilidade da *pessoa com deficiência*, no qual a PCD é dependente de cuidados, não podendo exercer a sua cidadania e segregada da participação no meio social. Dessa forma, por *contrata* estar articulado a *deficiência leve*, há a construção do sentido de que só interessa a contratação de *pessoas com deficiência* para que o mercado não perca dinheiro, sofrendo fiscalização e consequentemente punição.

Concluímos, nessa análise, que existem relações de sentido entre a *pessoa com deficiência* e *quem contrata*, determinando que a previsão da *legislação* é o principal motivo, uma vez que, a escolha do *candidato* é direcionada ao grau mais *leve* de deficiência, em oposição a*outros profissionais*. Assim, observa-se diferentes sentidos para a expressão *pessoa com deficiência*, uma relacionada à legalidade, igualdade ao termo empregado e outra relacionada ao interesse do mercado quando se trata das reescrituras *candidato;* aqueles com *limitações leves*, nos remetendo ao político na linguagem, dividindo e distribuindo os lugares para o deficiente.

3.4 Análise do recorte: trabalho para pessoas com deficiência

O trabalho consiste de uma atividade por meio do qual o homem atua sobre a natureza, a transforma e submete a seus interesses, garantindo sua subsistência e o próprio ambiente cultural em que vive (MARX, 1867/1983).

Durante muito tempo, o modo como a sociedade buscava coletivamente responder às necessidades das *pessoas com deficiência* não se dava pela via da promoção dos direitos, mas

pela lógica da caridade e da filantropia (DHANDA, 2008). É recente o movimento em direção à promoção dos direitos como uma prerrogativa de todos os governos e sociedades na busca da liberdade para as *pessoas com deficiência* e promoção da igualdade entre esse público e as *pessoas sem deficiência*. Dentre os temas mais desafiantes para a garantia da justiça e da igualdade entre as pessoas com e sem deficiência está a inclusão no mundo do trabalho.

Assim, através do Estatuto da Pessoa com Deficiência foram potencializadas as normas legais de garantia a mais oportunidades, de emprego inclusive para as *pessoas com deficiência.* De modo exemplificativo, o artigo 8° dispõe alguns direitos que devem ser assegurados as *pessoas com deficiência* pelo Estado, pela sociedade e pela família, dentre os quais está o direito à profissionalização e ao trabalho. Mais adiante, a lei reserva um capítulo para apresentar mais regras referentes a essa inclusão.

Os artigos 34 a 38 do estatuto apresentam normas que dizem respeito desde a estrutura física do local do trabalho à igualdade de oportunidade de crescimento na empresa e de remuneração. Tais normas são direcionadas tanto às pessoas jurídicas de direito público quanto às de direito privado, as quais devem criar planos de ações para convocação e permanência desse quadro de funcionários.

Apresentaremos a seguir o recorte referente ao trabalho para *pessoas com deficiência* previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência que servirá de recorte para a análise desta pesquisa.

Ver texto completo anexo E.

> Art. 34. A **pessoa com deficiência** tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.
> § 1º As pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza são obrigadas a garantir ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos.
> § 2º A **pessoa com deficiência** tem direito, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a condições justas e favoráveis de trabalho, incluindo igual remuneração por trabalho de igual valor.
> § 3º É vedada restrição ao trabalho da **pessoa com deficiência** e qualquer discriminação em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e periódico, permanência no emprego, ascensão profissional e reabilitação profissional, bem como exigência de aptidão plena (negrito nosso).

Neste recorte temos que pessoa com deficiência é reescrita como: *pessoa com deficiência; pessoa com deficiência; pessoa com deficiência*. Na primeira reescritura o uso de *pessoa com deficiência* está funcionando como uma maneira de igualdade com as *demais pessoas* através do *trabalho*. Na segunda reescritura, *pessoa com deficiência* não está atrelada

apenas ao *trabalho*, mas sim um *trabalho justo e favorável* como forma de igualar o *trabalho* realizado por um deficiente e das *demais pessoa.* Na última reescritura *pesssoa com deficiência* está funcionando com a *vedação* a qualquer tipo de *discriminação* em relação a contratação de deficientes em comparação com *as demais pessoas.* Além disso, temos algumas articulações de *pessoas com deficiência* com outros termos, o que irá compor os sentidos dessa expressão nesse texto.

O termo *pessoa com deficiência* tem uma articulação com *direito* que, por sua vez, está articulado com *trabalho*, determinando que as *pessoas com deficiência* são resguardadas pelo *direito ao trabalho*. Há também uma articulação de *pessoa com deficiência* com *igualdade* que produz uma relação de não efetivação, uma vez que se é preciso igualar as *oportunidades* de emprego, é porque o trabalho da *pessoa com deficiência* não é na prática respeitado como o trabalho realizado pelas *demais pessoas*. Pela articulação de *pessoa com deficiência* com *PJDPúblico; PJDPrivado*, temos uma relação de sentido na qual estes entes são *obrigados* a garantir *trabalho* acessível a *pessoa com deficiência*. Assim o sentido constituído é o de que a promoção da igualdade para as *pessoas com deficiência* é realizada por meio de uma *obrigação* legal.

Com o termo *pessoa com deficiência*, podemos observar que certas relações de sentido são estabelecidas, conforme podemos observar no seguinte DSD:

Quadro 6 – DSD do recorte sobre trabalho para pessoa com deficiência

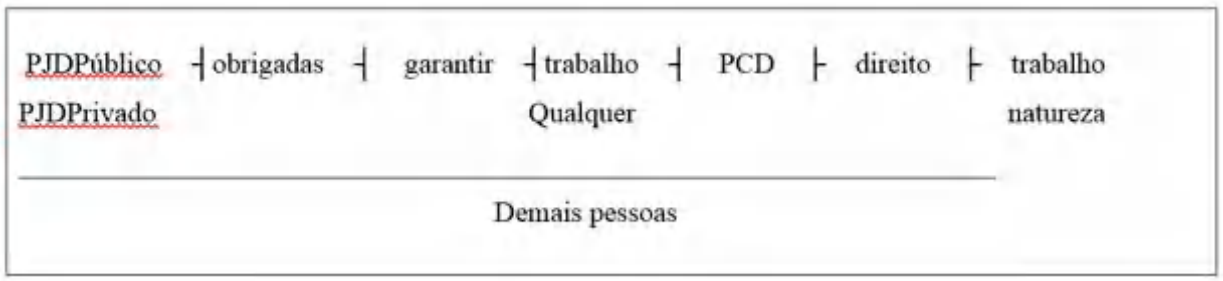

Fonte: elaboração própria (O sinal [├]significa determina em qualquer direção; o sinal [–]significa antonímia).

Com isso, podemos dizer que há o recorte de um memorável, o da vulnerabilidade da *pessoa com deficiência*, no qual a *pessoa com deficiência* precisa de proteção para a efetivação de direitos, como por exemplo, o trabalho. Dessa forma, na análise observamos que existem relações de sentido entre a *pessoa com deficiência* e *obrigação*, determinando que a previsão legal é o principal motivo para *garantia* de *trabalho,* oportunizando aos deficientes uma igualdade em relação às *demais pessoas*.

Assim, observa-se diferentes sentidos para a expressão *pessoa com deficiência*, relacionada à vulnerabilidade, aqui tratada como necessidade de *obrigação* para a *garantia* de direitos básicos como o *trabalho*, e dessa forma estarem em igualdade de condições com as *demais pessoas*, nos remetendo ao político na linguagem, dividindo e distribuindo os lugares para o deficiente.

3.5 Análise do recorte: as penalidades

Sob o aspecto coercitivo no ambiente social como uma forma de manter a relação entre indivíduo e sociedade para a garantia dos direitos individuais e coletivos, Cesare Becaria (2006), explica a origem das penas e com isso delimitar o direito de punir. Dispõe que cada indivíduo sacrifica uma pequena parcela de sua liberdade para viabilizar a sua sobrevivência na sociedade, devendo o soberano depositário das liberdades, em resposta, oferecer segurança e garantir o bem geral. No entanto, surge a necessidade de punir aqueles que desrespeitam as normas do bom convívio, invadindo as liberdades alheias. Assim, são estabelecidas penas para os infratores das leis. Contudo, as penas não podem exceder a porção mínima de liberdade depositada por cada indivíduo:

> [...] A reunião de todas essas pequenas porções de liberdade constitui o fundamento do direito de punir. Todo exercício de poder que deste fundamento se afastar constitui abuso e não justiça; é um poder de fato e não de direito; constitui usurpação e jamais um poder legítimo (BECCARIA, 2006, p. 19).

Com isso, a finalidade da pena deve se restringir à preservação do bom cumprimento das leis para que se evitem males maiores, punindo aquele que não se pautou nas normas, desviando -se do contrato social.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência dedica um capítulo ao acesso a justiça, no qual estabelece punições para atos discriminatórios contra pessoas com deficiências, como também prevê penalidade aos que dificultam o ingresso desses indivíduos em planos privados de saúde, que negar emprego, recusar assistência médico-hospitalar ou descumprir outros direitos garantidos pela regulamentação.

Apresentaremos a seguir o capítulo referente as penalidades previstas no Estatuto da Pessoa com Deficiência que servirá de recorte para a análise desta pesquisa.

Ver texto completo no anexo F.

> Art. 88. Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência:
> Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.
> § 1º Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se a vítima encontrar-se sob cuidado e responsabilidade do agente.
> § 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput deste artigo é cometido por intermédio de meios de comunicação social ou de publicação de qualquer natureza:
> Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.
> Art. 90. Abandonar **pessoa com deficiência** em hospitais, casas de saúde, entidades de abrigamento ou congêneres:
> Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.
> Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem não prover as necessidades básicas de **pessoa com deficiência** quando obrigado por lei ou mandado (negrito nosso).

Neste recorte, temos que pessoa com deficiência é reescrita por: *pessoa, vítima, pessoa com deficiência, pessoa com deficiência.* Na primeira reescritura, o uso de *pessoa* está funcionando como generalidade, uma vez que deficiência, neste uso, está atrelado à motivação para a prática do crime. Na segunda reescritura, *vítima*, existe o funcionamento de lesão, uma vez que a pessoa se torna sujeito passivo de uma ação criminosa. No terceiro uso de *pessoa com deficiência* o funcionamento ocorre pela relação médica, como paciente. E, por fim, na última reescritura por repetição de *pessoa com deficiência*, trazem um sentido de dever legal de cuidado por partes daqueles que tem a obrigação de proteger.

Além disso, temos algumas articulações de *pessoas com deficiência* com outros termos, o que irá compor os sentidos dessa expressão nesse texto. O termo *pessoa com deficiência* tem uma articulação com *pena* que, por sua vez, está articulado com a palavra *discriminação*, isso traz o sentido de que se a previsão legal é porque as *pessoas com deficiência* sofrem *discriminação* necessitando, assim, de um tipo penal para coibir esta ação. Há também uma articulação de *pessoa com deficiência* com *abandono* que produz uma relação de maior punição para aqueles que detêm a obrigação legal de proteção. Pela articulação de *pessoa com deficiência* com crime por meio de *divulgação*, existe também uma previsão de *pena maior* para quem utiliza esse meio para a prática do crime. Assim o sentido constituído é o de que a pena constrói o sentido de que a *pessoa com deficiência* precisa desse mecanismo como uma forma de proteção.

Por meio das articulações, podemos observar que certas relações de sentido são estabelecidas, conforme podemos observar no seguinte DSD:

Quadro 7 – DSD do recorte sobre as penalidades

pena ┤ pratica ┤ discriminação ┤ PCD ├ abandona ├ dever legal ├ pena ⊤ divulga ⊤ pena maior

Fonte: elaboração própria (O sinal [├]significa determina em qualquer direção; o sinal [--] significa sinonímia; o sinal [–]significa antonímia).

Com isso, podemos dizer que há o recorte de um memorável, o da discriminação da *pessoa com deficiência*, no qual a pessoa com deficiência é sujeito passivo de ações que visam a sua depreciação.

Concluímos, na análise, que existem relações de sentido entre a *pessoa com deficiência* e *pena*, determinando que a pessoa com deficiência sofre discriminação e portanto, necessita da previsão de sanções para as ações discriminatórias, oportunizando aos deficientes uma qualidade de vida no meio social. Assim, observa-se diferentes sentidos para a expressão *pessoa com deficiência*, evidenciando que apesar do texto legal almejar a proteção das pessoas com deficiência, o fator motivador da proteção é a pratica do ato de discriminação no dia a dia dos deficientes.

3.6 Panorama das análises do Estatuto da Pessoa com Deficiência

O objetivo do Estatuto da Pessoa com Deficiência, considerado um dos maiores avanços contemporâneos na proteção das pessoas com deficiência, era definir uma gama variada direitos que possibilitassem a essa população uma vida em sociedade plena e sem distinções. Para tanto, conceituou o que é a pessoa com deficiência e como essa denominação seria a mais adequada ou a politicamente correta ao para se referir as pessoas que tinham qualquer deficiência.

Entretanto, como restou demonstrado através do aporte teórico da Semântica do Acontecimento, o conceito de politicamente correto não funciona como o esperado, por se considerar que o sentido não é fixo e a língua não é transparente. Dessa forma, a constituição do sentido se desenvolve em decorrência de uma ação enunciativa, ou seja, os sentidos são produzidos por uma relação da linguagem com ela mesma.

Como já dissemos o texto jurídico pretende fixar sentido único para os conceitos que apresenta. Porém, a partir das nossas análises feitas na legislação em comento podemos observar que, mesmo nas próprias leis, há um conflito funcionando nos sentidos dos termos conceituados. Desse modo, tem o que a lei tenta fixar o sentido de igualdade para o termo

pessoa com deficiência em conflito com o funcionamento da palavra no texto o qual coloca, por sua vez, um sentido de vulnerabilidade para o mesmo termo.

Quando realizamos a análise do conceito de *pessoa com deficiência,* observamos a necessidade de atuação do Poder Público para avaliar, proteger e consequentemente equiparar o deficiente as demais pessoas na sociedade. Na análise do recorte referente à acessibilidade, mais uma vez o Poder Público precisa garantir condições para que a *pessoa com deficiência* possa exercer seus direitos na sociedade. No recorte referente ao trabalho para as pessoas com deficiência, o Poder Público precisa obrigar diversos tipos de entes privados ou públicos a garantir um trabalho acessível às *pessoas com deficiência*. E por fim, na análise sobre as penalidades prevista no Estatuto, temos que o Poder Público atuando por meio da legislação estabelece punições para quem atua com discriminação contra pessoa com deficiência.

Em síntese, o panorama estabelecido de proteção cria a percepção de vulnerabilidade da *pessoa com deficiência*, que pode ocasionar ações de cunho preconceituoso ao achar que o deficiente não capaz de realizar determinadas funções ou ainda não poder se relacionar de maneira igualitária em sociedade. A mudança desse panorama constitui-se numa etapa importante para conclusão do processo histórico de luta pela cidadania das pessoas com deficiência no Brasil.

4 JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO: O PODER DO MEIO DE COMUNICAÇÃO NA SOCIEDADE

Nesta seção abordaremos os modos como constituímos o nosso *corpus* relativo aos jornais de grande circulação no Brasil. Dentro desse *corpus* traremos os recortes que serviram para a produção de nossas análises. Com os resultados obtidos nessas análises, abriremos uma discussão sobre como os sentidos funcionam no texto legal e nos textos jornalísticos.

Autores como Marshall McLuhan (1974), Raymond Williams (2011) entre outros já pesquisaram sobre a relação dos meios de comunicação de massa na influência da vida em sociedade.

McLuhan tentou identificar os componentes que determinam as condições de equilíbrio e de continuação nas sociedades, nos impérios e nas civilizações. Via nas tecnologias usadas na comunicação os fatores desencadeadores do nascimento e consolidação do sistema social, assim como os marcos de dominação política. Imbuído dessa crença, percebia que a comunicação, entendida como o conjunto de relações e técnicas, estabelecia um marco determinante sobre as formas vigentes em cada época e acreditava numa convicção profunda: as mídias definem o ambiente do homem e da sociedade, alterando todos os aspectos da vida.

Para Raymond Williams (2011), os meios de comunicação aparecem como dispositivos de informação, como meios de comunicação de produção e como aparelho ideológico. Os meios de comunicação aparecem como dispositivos de informação quando são associados apenas à mídia, concebidos como "transmissores" ou "receptores" de mensagens, quando,

> [...] as pessoas são vistas, então, como indivíduos abstratos que são representados de maneira gráfica nos termos dessas funções abstratas ou, na melhor das hipóteses, amplamente caracterizados como (i) possuidores de uma sociabilidade específica, mas ainda abstrata – a comunicação entre "membros" de um grupo social, em geral nacional ou cultural, sem referência intrínseca às relações sociais diferenciais dentro de cada grupo [...] (WILLIAMS, 2011, p. 70).

Assim poderia se dizer que essa comunicação de massa seria o processo de homogeneização desses meios visando a perda da individualidade e padronização do indivíduo. O termo "massa" remete a aquilo que é homogêneo, logo se as massas são homogêneas, esses meios de comunicação seriam também homogêneos.

Visando a produção do capital através dos meios de comunicação, os processos não acontecem da mesma proporção, uma vez que vivemos em uma sociedade marcada pelas desigualdades, pela existência de classes sociais distintas. Logo, quando falamos de

amplificação de dentro de nossa sociedade, sabemos que somente algumas vozes serão amplificadas, pois haverá sempre um processo de seleção e nem todos fazem parte.

Cientes da importância dos meios de comunicação, mais especificamente os jornais de grande circulação no Brasil, nos posicionamos nesta pesquisa na análise dos jornais com a temática da pessoa com deficiência, no intuito de descobrir quais os sentidos estão em funcionamento, uma vez que o sentido encontrado pode influenciar na prática cotidiana de inúmeros leitores.

4.1 Os principais jornais de grande circulação segundo ranking de 2015 da ANJ

Para compor o corpus jornalístico pesquisamos qual entidade era responsável pela avaliação dos jornais de maior circulação no país. Descobrimos que avaliação é realizada pela Associação Nacional de Jornais (ANJ), uma associação brasileira sem fins econômicos, constituída por 137 sociedades jornalísticas. Fundada em 1979, a associação trabalha na defesa dos legítimos interesses dos jornais brasileiros, promove estudos e ações para o desenvolvimento desses veículos de comunicação, defende a liberdade de imprensa e representa o Brasil junto a entidades internacionais congêneres. Tem como missão defender a liberdade de expressão, do pensamento e da propaganda, o funcionamento sem restrições da imprensa, observados os princípios de responsabilidade, e lutar pela defesa dos direitos humanos, os valores da democracia representativa e a livre iniciativa.

A ANJ representa os jornais de todo país na defesa de seus legítimos interesses e contribui para que, pela troca de experiências, da difusão de inovações e da cooperação entre empresas e entidades congêneres, a mídia jornal possa se desenvolver em seus mais diversos aspectos.

Dentre as atividades desenvolvidas pela ANJ está a divulgação anual de um *ranking* listando os jornais de maior circulação no Brasil, assim procedendo a busca no site da associação, disponível em: https://www.anj.org.br/site/ encontramos o ranking de 2015dos maiores jornais de circulação. A seguir a tabela com o ranking nacional do ano de 2015:

Tabela 1 – Ranking de jornais de maior circulação

RANK	TÍTULO	UF	MÉDIA DE CIRCULAÇÃO IMPRESSO	VARIAÇÃO 2014-2015
1	SUPER NOTÍCIA	MG	249.297	
2	O GLOBO	RJ	193.079	

3	FOLHA DE S. PAULO	SP	189.254
4	O ESTADO DE S.PAULO	SP	157.761

O primeiro colocado do ranking 2015 foi o jornal Super Noticia (MG) com média de circulação impresso de 249.297, o segundo colocado o jornal O Globo do (RJ) com 193.079 de média de circulação impresso, o terceiro colocado o jornal Folha de São Paulo (SP) com média de circulação impresso 189.254 e o quarto colocado o jornal O Estado de São Paulo (SP) com média de circulação impresso 157.761.

Seguindo a ordem de classificação do primeiro colocado, procuramos através de pesquisa na internet o site de cada jornal. Inserindo na ferramenta de busca na internet GOOGLE o nome do jornal Super Notícia, encontramos o link https://www.otempo.com.br/super-noticia/ acessamos o site e procuramos o acervo digital do jornal. Não obtivemos êxito na procura, uma vez que o referido jornal não possui um acervo digital das publicações.

Seguindo a ordem de classificação procuramos, através da ferramenta de busca na internet GOOGLE, o nome do jornal O Globo. Nessa busca encontramos o link https://oglobo.globo.com/, acessamos o site e, dentro do menu da página, encontramos o acervo digital redirecionado no site http://acervo.oglobo.globo.com. Para ter acesso as matérias jornalísticas disponíveis no acervo do jornal O Globo é necessário que o usuário realize um cadastro e a contratação de um pacote de serviço pago. Após o cadastro e pagamento do serviço acessamos o link do acervo e começamos a busca por matérias jornalística com a temática de pessoa com deficiência. Utilizando os filtros do campo de pesquisa por assunto, inserimos o tema *pessoa com deficiência*. Logo em seguida a escolha pela década 2010 e o ano 2015, ordenados pelas matérias de maior relevância, foram encontradas 395 páginas digitalizadas, selecionamos a primeira matéria cujo o título: Sem vagas para as pessoas com deficiência, publicada no dia 27 de setembro de 2015.

Continuando a ordem de classificação procuramos, através da ferramenta de busca na internet GOOGLE, o nome do jornal Folha de São Paulo. Nessa busca encontramos o link https://www.folha.uol.com.br acessamos o site e dentro do menu da página encontramos o acervo digital redirecionado no site: https://acervo.folha.com.br. Iniciamos assim a busca por matérias jornalísticas com a temática da pessoa com deficiência. No interior do site do acervo é possível utilizar filtros relativos ao tema desejado, período e tipo de jornal. Inserimos como tema: *pessoa com deficiência*, período: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e o tipo de jornal: todos os jornais, ordenados pelos mais recentes. Foram encontrados 14.209 resultados, a primeira página da pesquisa só continha anúncios e a partir da segunda página de

pesquisa apareceu a ocorrência de uma matéria jornalística relacionada ao tema pesquisado, cujo título é: “Código não Visual”, publicada em 30 dezembro de 2015.

Por último, em quarto lugar na ordem de classificação do ranking da ANJ, procuramos, através da ferramenta de busca na internet GOOGLE, o nome do jornal O Estado de São Paulo. Nessa busca encontramos o link https://www.estadao.com.br/ acessamos o site e dentro do menu da página encontramos o acervo digital redirecionado no site: http://acervo.estadao.com.br, procedemos assim a busca por matérias jornalística com a temática da pessoa com deficiência. O acervo possui um campo de busca pelo tema desejado, utilizamos *pessoa com deficiência*, selecionando a opção de pesquisa em todo o acervo. Surge então a opção de escolha do período referente ao ano com um gráfico estatístico das publicações. Elegeu-se o ano de 2010, e posteriormente o ano específico 2015. Foram encontradas 49 ocorrências envolvendo *pessoa com deficiência,* as duas primeiras eram destinadas a anúncios de vagas de emprego, só a partir da terceira ocorrência que encontramos uma matéria jornalística que versasse sobre a temática abordada e desta forma foi selecionada para compor o *corpus*. Título da matéria: “Desafio ainda maior para o empresário”, publicada em 25 de março de 2015, quarta-feira, página edição nacional.

Dessa forma no que tange às matérias jornalísticas, o presente *corpus* foi composto pela seleção de três jornais O Globo, A Folha De São Paulo e O Estado de São Paulo. De cada jornal foi selecionada uma matéria jornalística que abordasse a temática da pessoa com deficiência.

4.2 O globo: Sem vagas para pessoas com deficiência

O Globo é um jornal diário de notícias brasileiro, fundado em 29 de julho de 1925 por Irineu Marinho e sediado no Rio de Janeiro, no entanto, Irineu faleceu 21 dias após a fundação do jornal assumindo por herança seu filho Roberto Marinho. O jornal tem circulação nacional pela assinatura mensal nas formas impressa ou digital e é parte integrante do Grupo Globo, de propriedade da família Marinho, que inclui a Rádio Globo e a TV Globo. De orientação política conservadora, é um dos jornais de maior tiragem do país, fazendo parte do grupo dos principais jornais de referência do Brasil.

A matéria que selecionamos através das ferramentas de pesquisa já delimitadas, cujo título é “Sem Vagas para pessoas com deficiência”, foi publicada pelo jornal O Globo em 2015. A matéria se desenvolve com a explanação de como funciona o mercado de trabalho para as pessoas com deficiência, abordando diversos tópicos como, por exemplo, a Lei de cotas, o papel

das empresas e do poder públicos, as dificuldades enfrentadas pelos deficientes, entre outros pontos.

Figura 1 – Matéria do jornal O Globo: Sem vagas para pessoas com deficiência

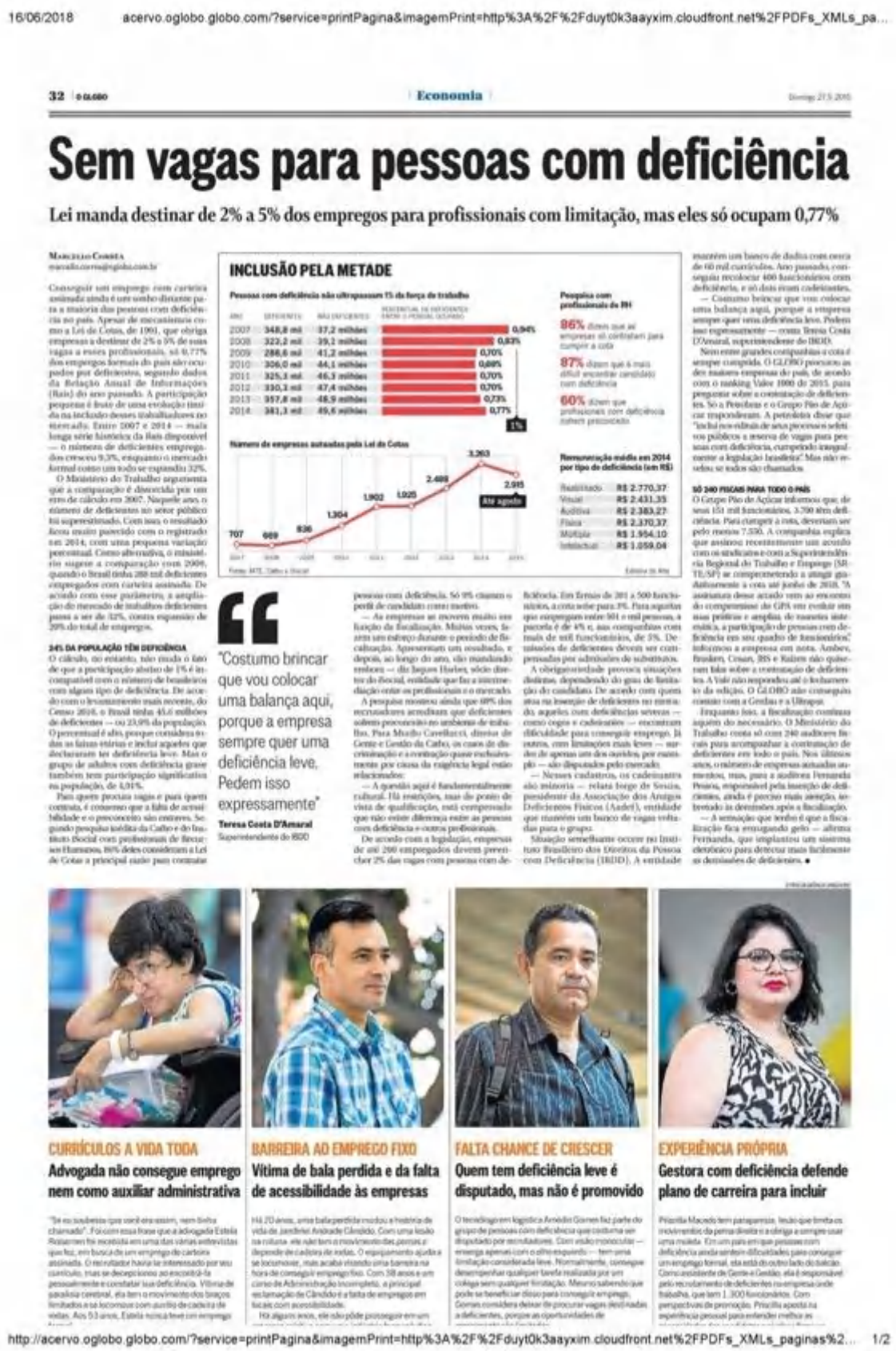

16/06/2018 acervo.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=http%3A%2F%2Fduyt0k3aayxim.cloudfront.net%2FPDFs_XMLs_pa...

32 | O GLOBO Economia Domingo 21.5.2015

Sem vagas para pessoas com deficiência

Lei manda destinar de 2% a 5% dos empregos para profissionais com limitação, mas eles só ocupam 0,77%

MARCELLO CORRÊA
marcello.correa@oglobo.com.br

Conseguir um emprego com carteira assinada ainda é um sonho distante para a maioria das pessoas com deficiência no país. Apesar de mecanismos como a Lei de Cotas, de 1991, que obriga empresas a destinar de 2% a 5% de suas vagas a esses profissionais, só 0,77% dos empregos formais do país são ocupados por deficientes, segundo dados da Relação Anual de Informações (Rais) do ano passado. A participação pequena é fruto de uma evolução tímida na inclusão desses trabalhadores no mercado. Entre 2007 e 2014 — mais longa série histórica da Rais disponível — o número de deficientes empregados cresceu 9,3%, enquanto o mercado formal como um todo se expandiu 32%.

O Ministério do Trabalho argumenta que a comparação é distorcida por um erro de cálculo em 2007. Naquele ano, o número de deficientes no setor público foi superestimado. Com isso, o resultado ficou muito parecido com o registrado em 2014, com uma pequena variação percentual. Como alternativa, o ministério sugere a comparação com 2009, quando o Brasil tinha 288 mil deficientes empregados com carteira assinada. De acordo com esse parâmetro, a ampliação do mercado de trabalhos deficientes passa a ser de 32%, contra expansão de 29% do total de empregos.

24% DA POPULAÇÃO TÊM DEFICIÊNCIA

O cálculo, no entanto, não muda o fato de que a participação atual de 1% é incompatível com o número de brasileiros com algum tipo de deficiência. De acordo com o levantamento mais recente, do Censo 2010, o Brasil tinha 45,6 milhões de deficientes — ou 23,9% da população. O percentual é alto, porque considera todas as faixas etárias e inclui aqueles que declararam ter deficiência leve. Mas o grupo de adultos com deficiência grave também tem participação significativa na população, de 1,01%.

Para quem procura vagas e para quem contrata, é consenso que a falta de acessibilidade e o preconceito são entraves. Segundo pesquisa inédita da Catho e do Instituto Ibocial com profissionais de Recursos Humanos, 86% deles consideram a Lei de Cotas a principal razão para contratar pessoas com deficiência. Só 9% citaram o perfil de candidato como motivo.

— As empresas se movem muito em função da fiscalização. Muitas vezes, fazem um esforço durante o período de fiscalização. Apresentam um resultado, e depois, ao longo do ano, vão mandando embora — diz Jacques Haber, sócio diretor do Ibocial, entidade que faz a intermediação entre os profissionais e o mercado.

A pesquisa mostrou ainda que 68% dos recrutadores acreditam que deficientes sobem preconceito no ambiente de trabalho. Para Murilo Cavalluzzi, diretor de Gente e Gestão da Catho, os casos de discriminação e a contratação quase exclusivamente por causa da exigência legal estão relacionados:

— A questão aqui é fundamentalmente cultural. Há restrições, mas do ponto de vista de qualificação, está comprovado que não existe diferença entre as pessoas com deficiência e outros profissionais.

De acordo com a legislação, empresas de até 200 empregados devem preencher 2% das vagas com pessoas com deficiência. Em firmas de 201 a 500 funcionários, a cota sobe para 3%. Para aquelas que empregam entre 501 e mil pessoas, a parcela é de 4% e, nas companhias com mais de mil funcionários, de 5%. Deficientes devem ser contemplados por admissões de substitutos.

A obrigatoriedade provoca situações distintas, dependendo do grau de limitação do candidato. De acordo com quem atua na inserção de deficientes no mercado, aqueles com deficiências severas — como cegos e cadeirantes — encontram dificuldade para conseguir emprego. Já outros, com limitações mais leves — surdos de apenas um dos ouvidos, por exemplo — são disputados pelo mercado.

— Nesses cadastros, os cadeirantes são minoria — relata Jorge de Souza, presidente da Associação dos Amigos Deficientes Físicos (Anadef), entidade que mantém um banco de vagas voltadas para o grupo.

Situação semelhante ocorre no Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência (IBDD). A entidade mantém um banco de dados com cerca de 60 mil currículos. Ano passado, conseguiu recolocar 400 funcionários com deficiência, e só dois eram cadeirantes.

— Costumo brincar que vou colocar uma balança aqui, porque a empresa sempre quer uma deficiência leve. Pedem isso expressamente — conta Teresa Costa D'Amaral, superintendente do IBDD.

Nem entre grandes companhias a cota é sempre cumprida. O GLOBO procurou as dez maiores empresas do país, de acordo com o ranking Valor 1000 de 2015, para perguntar sobre a contratação de deficientes. Só a Petrobras e o Grupo Pão de Açúcar responderam. A petroleira disse que "inclui nos editais de seus processos seletivos públicos a reserva de vagas para pessoas com deficiência, cumprindo integralmente a legislação brasileira". Mas não revelou se todos são chamados.

SÓ 240 FISCAIS PARA TODO O PAÍS

O Grupo Pão de Açúcar informou que, de seus 151 mil funcionários, 3.700 têm deficiência. Para cumprir a cota, deveriam ser pelo menos 7.550. A companhia explica que assinou recentemente um acordo com os sindicatos e com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE/SP) se comprometendo a atingir gradualmente a cota até junho de 2018. "A assinatura desse acordo vem ao encontro do compromisso do GPA em evoluir em suas políticas e ampliar, de maneira inteligente, a participação de pessoas com deficiência em seu quadro de funcionários", informou a empresa em nota. Ambev, Braskem, Cesan, BS e Raízen não quiseram falar sobre a contratação de deficientes. A Vale não respondeu até o fechamento da edição. O GLOBO não conseguiu contato com a Gerdau e a Ultrapar.

Enquanto isso, a fiscalização continua aquém do necessário. O Ministério do Trabalho conta só com 240 auditores fiscais para acompanhar a contratação de deficientes em todo o país. Nos últimos anos, o número de empresas autuadas aumentou, mas, para a auditora Fernanda Peixoto, responsável pela inserção de deficientes, ainda é preciso mais atenção, sobretudo às denúncias após a fiscalização.

— A sensação que temos é que a fiscalização fica avançando pelo — afirma Fernanda, que implantou um sistema eletrônico para detectar mais facilmente as demissões de deficientes. ●

INCLUSÃO PELA METADE

Pessoas com deficiência não ultrapassam 1% da força de trabalho

ANO	DEFICIENTES	NÃO DEFICIENTES	PERCENTUAL DE DEFICIENTES ENTRE O PESSOAL OCUPADO
2007	348,8 mil	37,2 milhões	0,94%
2008	322,2 mil	39,1 milhões	0,83%
2009	288,6 mil	41,2 milhões	0,70%
2010	306,0 mil	44,1 milhões	0,69%
2011	325,3 mil	46,3 milhões	0,70%
2012	330,3 mil	47,4 milhões	0,70%
2013	357,8 mil	48,9 milhões	0,73%
2014	381,3 mil	49,6 milhões	0,77%

1%

Pesquisa com profissionais do RH

96% dizem que as empresas só contratam para cumprir a cota

87% dizem que é mais difícil encontrar candidato com deficiência

60% dizem que profissionais com deficiência sofrem preconceito

Número de empresas autuadas pela Lei de Cotas

2007	707
2008	989
2009	836
2010	1.304
2011	1.902
2012	1.925
2013	2.488
2014	3.263
Até agosto	2.915

Remuneração média em 2014 por tipo de deficiência (em R$)

Reabilitado	R$ 2.770,37
Visual	R$ 2.431,35
Auditiva	R$ 2.383,27
Física	R$ 2.370,37
Múltipla	R$ 1.954,10
Intelectual	R$ 1.059,04

Fontes: MTE, Catho e Ibocial

Edoardo de Rita

> "Costumo brincar que vou colocar uma balança aqui, porque a empresa sempre quer uma deficiência leve. Pedem isso expressamente"
>
> **Teresa Costa D'Amaral**
> Superintendente do IBDD

CURRÍCULOS A VIDA TODA

Advogada não consegue emprego nem como auxiliar administrativa

"Se eu soubesse que você era assim, nem tinha chamado". Foi com essa frase que a advogada Estela Rezende foi recebida em uma das várias entrevistas que fez, em busca de um emprego de carteira assinada. O recrutador havia se interessado por seu currículo, mas se decepcionou ao encontrá-la pessoalmente e constatar sua deficiência. Vítima de paralisia cerebral, ela tem o movimento dos braços limitados e se locomove com auxílio de cadeira de rodas. Aos 53 anos, Estela nunca teve um emprego

BARREIRA AO EMPREGO FIXO

Vítima de bala perdida e da falta de acessibilidade às empresas

Há 20 anos, uma bala perdida mudou a história de vida de Jardiel Andrade Cândido. Com uma lesão na coluna, ele não tem o movimento das pernas e depende de cadeira de rodas. O equipamento ajuda a se locomover, mas acaba virando uma barreira na hora de conseguir emprego fixo. Com 58 anos e um curso de Administração incompleto, a principal reclamação de Cândido é a falta de empregos em locais com acessibilidade.

Há alguns anos, ele não pôde prosseguir em um

FALTA CHANCE DE CRESCER

Quem tem deficiência leve é disputado, mas não é promovido

O tecnólogo em logística Arnaldo Gomes faz parte do grupo de pessoas com deficiência que costuma ser disputado por recrutadores. Com visão monocular — enxerga apenas com o olho esquerdo — tem uma limitação considerada leve. Normalmente, consegue desempenhar qualquer tarefa realizada por um colega sem qualquer limitação. Mesmo sabendo que pode se beneficiar disso para conseguir emprego, Gomes considera deixar de procurar vagas destinadas a deficientes, porque as oportunidades de

EXPERIÊNCIA PRÓPRIA

Gestora com deficiência defende plano de carreira para incluir

Priscilla Macedo tem paraparesia, lesão que limita os movimentos da perna direita e a obriga a sempre usar uma muleta. Em um país em que pessoas com deficiência ainda sentem dificuldades para conseguir um emprego formal, ela está do outro lado do balcão. Como assistente de Gente e Gestão, ela é responsável pelo recrutamento de deficientes na empresa onde trabalha, que tem 1.300 funcionários. Com perspectivas de promoção, Priscilla aposta na experiência pessoal para entender melhor as

http://acervo.oglobo.globo.com/?service=printPagina&imagemPrint=http%3A%2F%2Fduyt0k3aayxim.cloudfront.net%2FPDFs_XMLs_paginas%2... 1/2

Fonte: Corrêa (2015, p. 32).

4.2.1 Análise do recorte

A partir da matéria, recortamos trechos que continham o termo *pessoa com deficiência*, para observar o funcionamento das suas relações com as demais palavras do texto, através da teoria da Semântica do Acontecimento.

Recorte da matéria intitulada: "Sem vagas para pessoas com deficiência" publicada pelo jornal O Globo em 2015.

> - A questão aqui é fundamentalmente cultural. Há restrições, mas do ponto de vista de qualificação, está comprovado que não existe diferença entre as **pessoas com deficiência** e outros profissionais.
> De acordo com a legislação, empresas de até 200 empregados devem preencher 2% das vagas com **pessoas com deficiência**. Em firmas de 201 a 500 funcionários a cota sobe para 3%. Para aquelas que empregam entre 501 e mil pessoas, a parcela é de 4% e, nas companhias com mais de mil funcionários, de 5%. Demissões de deficientes devem ser compensadas por admissões de substitutos.
> A obrigatoriedade provoca situações distintas, dependendo do grau de limitação do candidato. De acordo com quem atua na inserção de deficientes no mercado, aqueles com deficiência severa – como cegos e cadeirantes – encontram dificuldade para conseguir emprego. Já outros, com limitações mais leves – surdez de apenas um dos ouvidos, por exemplo – são disputados pelo mercado (negrito nosso).

Neste recorte temos que *pessoas com deficiência* é reescrita por repetição como: *pessoas com deficiência;* neste primeiro uso temos que as *pessoas com deficiência,* ao se utilizar o *com* acompanhado de *deficiência* constrói o sentido de que o deficiente é um tipo de pessoa, um complemento, um estado em que a pessoa se encontra. No segundo uso da reescritura de *pessoa com deficiência* pela expressão *deficientes*, não temos uma tipificação de pessoa, mas sim um conceito, no qual *deficiente* é constitutivo da própria pessoa. Na terceira reescritura *pessoa com deficiência* é reescrita como *substitutos,* atendendo a determinação legal de substituições, construindo também o sentido constitutivo da própria pessoa pela deficiência. Na quarta reescritura *pessoa com deficiência* é reescrita como *candidato,* o uso do termo *candidato* constrói o sentido de selecionar apenas quem tem deficiência. Na quinta reescritura *pessoa com deficiência* é reescrita como *aqueles com deficiência severa;* neste uso a composição de *deficiência* com o termo *severa* constrói o sentido de que ao se utilizar deficiência mostra um grau maior de incapacidade. Em oposição a esta quinta reescritura, podemos observar na sexta reescritura *pessoa com deficiência* é reescrita como *outros com limitações mais leves*, ao se utilizar *limitações* constrói o sentido de menor grau de incapacidade. Além disso, temos

algumas articulações de *pessoas com deficiência* com outros termos, o que irá compor os sentidos dessa expressão nesse texto.

O termo *pessoa com deficiência* tem uma articulação com *diferença* que, por sua vez, está articulado com a palavra *cultural,* determinando que as *pessoas com deficiência* são tratadas de maneira diferente. Há também uma articulação de *cultural* com o*utros profissionais* que produz uma relação de oposição com *pessoas com deficiência.* Pela articulação de *pessoa com deficiência* com *% gradativa contratação* e com *legislação*, temos uma relação de sentido na qual *legislação* determina *% gradativa contratação* que determina *pessoa com deficiência.* Assim o sentido constituído é o de que a *legislação* constrói o sentido de que a *pessoa com deficiência* precisa dessa reserva de vagas para que consiga ocupar um espaço no mercado de trabalho. Temos também um reescritura que se mostra interessante para entendermos como os sentidos, apesar da preocupação com o politicamente correto, são determinados, nesse texto, por *legislação: demissões* e *substituições* são reescrituras de porcentagem de reserva do mercado, ou seja, atendem o que pede a legislação.

Por fim, *pessoa com deficiência* está articulada com os diferentes graus de deficiência, *leve* ou *severa*, que, por sua vez, está articulado com *candidato* e por *quem atua na inserção de deficientes no mercado.* Assim, *quem contrata* constrói o sentido de que é mais atrativo como *candidato* as *pessoas com deficiência* que possuem um grau de *limitação leve*do que as que possuem uma *deficiência severa.*

A partir das articulações, podemos observar que certas relações de sentido são estabelecidas, conforme podemos observar no seguinte DSD:

Quadro 8 – DSD do recorte jornal O globo

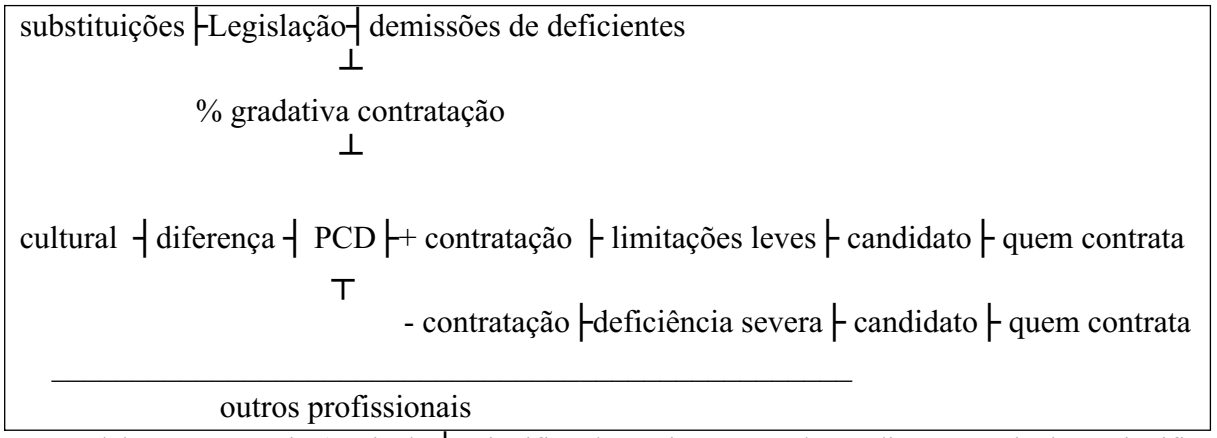

Fonte: elaboração própria (O sinal [├]significa determina em qualquer direção; o sinal [–]significa antonímia).

Com isso, podemos dizer que há o recorte de um memorável, o do mercado, no qual o que importa é apenas cumprir a exigência legal visando o benefício da empresa com a obtenção de lucro e principalmente evitando a punição (multa) em detrimento da qualificação profissional de cada *pessoa com deficiência*. Dessa forma, por *contrata* estar articulado a *deficiência leve*, há a construção do sentido de que só interessa a contratação de *pessoas com deficiência* para que o mercado não perca dinheiro, sofrendo fiscalização e consequentemente punição.

Concluímos, nessa análise, que existem relações de sentido entre a *pessoa com deficiência* e *quem contrata*, determinando que a previsão da *legislação* é o principal motivo, uma vez que, a escolha do *candidato* é direcionada ao grau mais *leve* de deficiência, em oposição a *outros profissionais*. Assim, observa-se diferentes sentidos para a expressão pessoa com deficiência, uma relacionada à legalidade, igualdade ao termo empregado e outra relacionada ao interesse do mercado quando se trata das reescrituras candidato; aqueles com limitações leves, nos remetendo ao político na linguagem, dividindo e distribuindo os lugares para o deficiente.

4.3 Folha de São Paulo: Código não visual

Folha de São Paulo é um jornal brasileiro editado na cidade de São Paulo fundado por um grupo de jornalistas liderado por Olival Costa e Pedro Cunha em 19 de fevereiro de 1921, o jornal foi criado em oposição ao principal jornal da cidade, O Estado de São Paulo, que representava as elites rurais e assumia uma posição mais conservadora, tradicional e rígida (TASCHNER, 1992).

Atualmente, a Folha de São Paulo é o centro de uma série de atividades na esfera da indústria das comunicações, abrangendo jornais, banco de dados, instituto de pesquisas de opinião e de mercado, agência de notícias, serviço de informação e entretenimento em tempo real, gráfica de revistas e empresa transportadora. Ao lado de O Globo, entre outros, forma o grupo dos principais jornais de referência do Brasil.

Dentre os jornais de grande circulação estabelecidos no ranking a Folha de São Paulo, proporciona um acesso mais rápido e com um número limitado de acessos gratuitos ao acervo digital. Procedemos assim a pesquisa no site do acervo digital do jornal das matérias referentes à pessoa com deficiência, utilizando os filtros de conteúdo e data.

Selecionamos uma matéria jornalística cujo título: “Código não visual” publicada pelo jornal a Folha de São Paulo em 2015. A matéria se desenvolve com a narrativa do jovem

paranaense Lucas Radelli de 24 anos, deficiente visual, graduado em ciência da computação e que no momento da reportagem trabalhava como programador do Google.

Na entrevista, Lucas discorre como foi o seu desenvolvimento educacional, os métodos que ele utilizou para conseguir estudar e principalmente sobre a percepção de algumas pessoas da condição dos deficientes. Para ele o desenvolvimento das pessoas com deficiência está atrelado a falta de oportunidade, pois em igualdade de condições pode o deficiente exercer de maneira satisfatória suas atividades da mesma forma que qualquer outra pessoa. Essa visão inclusive foi adotada no Estatuto da Pessoa com Deficiência, que em suma dispõe no art. 2º, o deficiente como aquele que não consegue exercer suas capacidades devido às barreiras que o ambiente lhe impõe.

Outro aspecto que dificulta o desenvolvimento da pessoa com deficiência é a visão que subestima as suas capacidades tanto profissionais como na vida social, em um dos recortes da entrevista Lucas relata que ao sair com amigos ou com a namorada é indagado se a pessoa é algum membro de sua família.

A seguir matéria completa publicada no jornal Folha de São Paulo:

Figura 2 – Matéria do jornal Folha de São Paulo: Código não visual

FOLHA DE S.PAULO

saúde + ciência

Lucas Radaelli, 24, na sede do Google em Belo Horizonte

MINHA HISTÓRIA LUCAS RADAELLI

código não visual

Formado em ciência da computação, jovem cego se torna programador do mecanismo de busca do Google

Resumo Cego desde os quatro anos, o paranaense Lucas Radaelli, 24, integra a equipe de programação do Google. Para usar computadores, Radaelli utiliza programas de leitores de tela que ditam tudo o que está escrito. Radaelli se queixa de que deficientes visuais são subestimados. "Saio com amigos ou com a minha namorada e perguntam se somos irmãos. É como se a pessoa com deficiência não pudesse ter amigos ou namorada."

[...] *Depoimento a*

THIAGO AMÂNCIO
DE SÃO PAULO

Eu nasci com o olho esquerdo sem enxergar e enxerguei bem pouquinho até os meus quatro anos de idade, quando perdi completamente a visão por descolamento da retina. Minha mãe disse que eu via cores, mas hoje em dia não me lembro mais de nada.

Quando eu tinha uns sete anos, meus pais compraram um computador lá para casa e me ensinaram a digitar o básico. Eu tinha programas que me auxiliavam a usá-lo, como leitores de tela, que falam em voz alta o que é digitado.

Uso os leitores até hoje. Em português, ele lê uma média de 700 palavras por minuto. A média em uma conversa normal é de 160.

Tive dificuldade em muitas coisas, mas não para aprender a mexer em computador, porque eu sempre fui muito curioso, tive muita vontade de aprender. E o computador facilitava bastante minha vida, eu tinha bastante interesse.

Estudei em colégio normal e frequentava um centro de apoio duas vezes por semana à tarde. Por lá, eu estudava geometria ou matérias que envolviam coisas mais visuais.

Desde a quinta série, meus pais começaram a preparar minhas apostilas em formato digital. A gente recebia as apostilas no começo do semestre, eles escaneavam, preparavam todas elas, descreviam as imagens e então eu levava um laptop para a aula. Depois, estudei ciência da computação na Universidade Federal do Paraná (UFPR).

O estudo da pessoa com deficiência nunca é um processo bem definido. Às vezes a gente recebe o material em formato digital de um professor, recebe ajuda de um colega para estudar uma matéria, tem um monitor que pode ler ou não tem o material e tem que estudar com o que conseguiu ouvir em sala de aula.

Hoje em dia, trabalho no time de busca do Google, responsável por fazer os algoritmos do mecanismo de busca. A gente decide quais são as dez melhores páginas dentre as bilhões possíveis como resultados de uma pesquisa na internet.

A programação é completamente baseada na lógica. Eu consigo manter na cabeça tudo o que eu estou fazendo e as últimas linhas [de código] que eu escrevi. Quando erro, o computador me informa em qual linha tem o erro. Os outros programadores também fazem isso, não é muito diferente.

A principal diferença é que as pessoas costumam olhar muito para o código para ficar mexendo, enquanto eu tento sempre manter o máximo do que posso na cabeça.

Escuto bastante heavy metal enquanto estou trabalhando, gosto bastante da melodia, deixo o com volume mais baixo para não atrapalhar o programa que lê a tela para mim. Isso me ajuda na concentração até.

A maior dificuldade de um programador cego, na minha opinião, é o acesso ao material. A computação é uma coisa que sempre está mudando, que a gente quer continuar estudando.

Se eu quiser ler um livro sobre computação hoje, não vai ser tão fácil assim, porque não posso simplesmente comprar esse livro. Mesmo que seja uma obra em formato digital, nem sempre vai ser acessível.

Se o livro tiver muitos diagramas, muitas imagens, ninguém fez aquele trabalho que meus pais faziam de descrever as imagens essenciais para o entendimento do livro, por exemplo.

Uma vez que a gente tem o conhecimento absorvido, conseguimos produzir e ser eficientes no trabalho da mesma forma que qualquer outra pessoa que enxergue.

As pessoas sempre me perguntam se eu acho que ainda existe preconceito no mundo. E eu acho que o que mais existe, na verdade, é a subestimação de pessoas com deficiência.

Saio de casa com meus amigos, e as pessoas perguntam se a gente é irmão. Saio com a minha namorada, e as pessoas perguntam se ela é minha irmã. É como se a pessoa com deficiência não pudesse ter amigos ou namorada, mas a verdade é que essas pessoas têm uma vida normal.

Acabam subestimando todos nós ao imaginar que a gente não tem uma vida que nem a deles, uma vida em que a gente trabalha, estuda, tem amigos, namorada, sai de casa, faz a mesma coisa que todo mundo.

Não acho que sou um exemplo para outras pessoas com deficiência visual porque eu acredito que elas, com as chances certas e oportunidades certas, e com força de vontade, conseguem fazer a mesma coisa que eu fiz.

Mas é importante conscientizar as pessoas que não vivem com essa deficiência de como a gente vive, para diminuir essa subestimação que a gente encontra sempre por aí.

"A programação é completamente baseada na lógica. Quando erro, o computador me informa em qual linha [de código] tem o erro. Os outros programadores também fazem isso, não é muito diferente

"O estudo da pessoa com deficiência nunca é um processo bem definido. Às vezes a gente recebe o material em formato digital, recebe ajuda de um colega ou usa o que conseguiu ouvir em sala de aula

Fonte: Amâncio (2015).

Segundo Guimarães (2014), um aspecto importante na abordagem de um corpus, é produzir recortes que tragam elementos decisivos para a análise, segundo seus objetivos. Deste modo, utilizaremos neste trabalho dois parágrafos da referida matéria analisando os sentidos do termo "pessoa com deficiência", observando o funcionamento das suas relações com as demais palavras do texto, através da teoria da Semântica do Acontecimento, desenvolvida por Eduardo Guimarães.

4.3.1 Análise do recorte

A partir da matéria, recortamos trechos que continham o termo *pessoa com deficiência*, para observar o funcionamento das suas relações com as demais palavras do texto, através da teoria da Semântica do Acontecimento.

A seguir, recorte da matéria intitulada "Código não visual" publicada pelo jornal a Folha de São Paulo em 2015, que diz:

> saio de casa com meus amigos, e as pessoas perguntam se a gente é irmão. Saio com minha namorada, e as pessoas perguntam se ela é minha irmã. É como se a **pessoa com deficiência** não pudesse ter amigos ou namorada, mas a verdade é que essas pessoas tem uma vida normal.
> Acabaram subestimando todos nós ao imaginar que a gente não tem uma vida que nem a delas, uma vida em que a gente trabalha, estuda, tem amigos.

Pela análise que empreendemos tem-se que no corpus *pessoa com deficiência* é reescrita como: *todos nós*; *a gente*; *essas pessoas* e são articuladas de diferentes maneiras. No que tange as reecrituras observa-se uma relação de oposição entre: *pessoa com deficiência; todos nós; a gente*; *essas pessoas* com as outras reescritura: *as pessoas*; delas.

As primeiras reescrituras: *pessoa com deficiência*; *todos nós*; *a gente*, na articulação constroem o sentido de que a *pessoa com deficiência* só tem convivência com familiares, são subestimados e não tem uma vida social. Já quando se utiliza as reescritura *pessoas* a articulação constrói uma relação de vida normal, que trabalha, estuda e tem amigos.

No tocante ao enunciador, para a Semântica do Acontecimento, é o lugar de dizer em que também se divide o Locutor, além de sua divisão em lugar social de locutor (GUIMARÃES, 2002, p. 25). O enunciador, de acordo com suas especificidades, é categorizados em diferentes tipos. No caso da nossa análise, temos o enunciador individual, na medida em que o lugar que diz aparece como uma opinião própria.

Quadro 9 – DSD do recorte jornal Folha de São Paulo

pessoa com deficiência ┤ convive com irmão
todos nós ┤ subestimados
a gente ┤ não tem vida
essas pessoas ┤ vida normal

---

as pessoas ┤ subestimam
delas ┤ trabalha, estuda, amigos

Fonte: elaboração própria (O sinal [├]significa determina em qualquer direção; o sinal [–]significa antonímia).

A utilização do termo *pessoa com deficiência,* é vista por grande parte dos falantes como politicamente correta visando a garantia de um sentido que evite a exclusão, marginalização ou insultos a grupos de pessoas que são vistos como desfavorecidos ou discriminados. Entretanto a seleção de um termo não significa o apagamento dos demais e muito menos a garantia de um sentido único, uma vez que o sujeito não tem o controle do sentido.

Dessa forma, mesmo sendo um texto jornalístico, que procura uma linguagem "padrão", observa-se diferentes relações no termo *pessoa com deficiência*, termo esse associado ao politicamente correto, contudo, na análise o que podemos observar é justamente o emprego de que tal termo está relacionado a vulnerabilidade, incapacidade do deficiente, mostrando que a língua é política e que pode reservar e ao mesmo tempo excluir de certos espaços.

Como os sentidos vão se construindo ao longo do texto, concluímos, nessa análise, que existe relações de sentido entre a *pessoa com deficiência* e *irmão,* determinando que a *pessoa com deficiência* só pode ter uma vida social com familiares, em oposição *as pessoas* que estão articuladas com uma *vida normal*. Assim, na fala do entrevistado, observa-se diferentes sentidos para a expressão *pessoa com deficiência*, uma relacionada à vulnerabilidade ao termo empregado e outra relacionada à igualdade de condições quando utilizado a reescritura *essas pessoas*, nos remetendo ao político na linguagem, dividindo e distribuindo os lugares para o deficiente.

Dessa forma, mesmo que o texto jornalístico tenha por objetivo promover o debate, diálogo e reflexões sobre a importância da participação das *pessoas com deficiência* na sociedade, temos que levar em consideração que a constituição de sentidos para o termo *pessoa com deficiência* está em constante conflito, gerando, muitas vezes, condutas divergentes até mesmo do que a própria pessoa diz. Na nossa visão, isso tem a ver com a questão Ética, na medida em que consideramos conduta frente aos sentidos em funcionamento.

4.4 O Estado de São Paulo: Desafio ainda maior para o empresário

O Estado de São Paulo é um jornal brasileiro publicado na cidade de São Paulo desde 1875. Foi fundado com base nos ideais de um grupo de republicanos, em 4 de janeiro de 1875. Nessa época, o jornal se chamava A Província de São Paulo e foi o pioneiro em venda avulsa no país, fato pelo qual foi ridicularizado pela concorrência (Correio Paulistano, O Ipiranga e Diário de São Paulo).

A venda avulsa foi impulsionada pelo imigrante francês Bernard Gregoire, que saía às ruas montado num cavalo e tocando uma corneta para chamar a atenção do público – e que, décadas depois, viraria o próprio símbolo do jornal – aumentou a tiragem do jornal. Ao lado de O Globo, Folha de São Paulo, entre outros, forma o grupo dos principais jornais de referência do Brasil (CARVALHO, 2013).

Dentre os jornais de grande circulação estabelecidos no ranking O Estado de São Paulo, proporciona um acesso gratuito ao acervo digital. Procedemos assim a pesquisa no site do acervo digital do jornal das matérias referentes à pessoa com deficiência, utilizando os filtros de conteúdo e data.

Selecionamos uma matéria jornalística cujo título: “Desafio ainda maior para o empresário”, publicada pelo jornal O Estado de São Paulo em 2015. A matéria se desenvolve com a narrativa de Ricardo Shimasakai, que após ser baleado em um sequestro relâmpago ficou paralitico. Diante da sua nova condição buscou várias alternativas de emprego, contudo, nenhuma atendia as suas expectativas, como alternativa resolveu abrir a sua empresa voltada para a elaboração de roteiros de viagens para pessoas com necessidades específicas.

No decorrer da matéria jornalística são apresentados estudos e dados que associam as pessoas com deficiência a uma maior tendência em empreender. Entre as justificativas para esse panorama está a dificuldade que o deficiente enfrenta para a obtenção de um emprego qualificado no mercado de trabalho. Na entrevista Ricardo expõe que é visto como herói por algumas pessoas simplesmente por participar do mundo empresarial ou até por andar na rua, contudo, para ele cada ação desta é um direito.

A seguir matéria completa publicada no jornal O Estado de São Paulo.

Figura 3 – Matéria do jornal O Estado de São Paulo: Desafio ainda maior para o empresário.

BEL PESCE

Uma empresa sem chefes

ESTADÃO PME

Quase três em cada dez empreendedores de São Paulo tem algum tipo de deficiência, revela estudo do Sebrae-SP

Desafio ainda maior para o empresário

Sabia?

O cotidiano desses profissionais

Fonte: Codogno (2015).

4.4.1 Análise do recorte

A partir da matéria, recortamos trechos que continham o termo *pessoa com deficiência*, para observar o funcionamento das suas relações com as demais palavras do texto, através da teoria da Semântica do Acontecimento.

Recorte da matéria intitulada: “Título: Desafio ainda maior para o empresário” publicada pelo jornal O Estado de São Paulo em 2015.

> Ricardo explica que, seja por falta de estrutura ou receio, empresas ainda não estão preparadas para receber **pessoas com deficiência** em todos os cargos, o que dificulta o posicionamento.
> Amigos me aconselharam a aceitar o primeiro emprego que aparecesse, pois as pessoas me olhariam com mais respeito. Aceitei em uma empresa de telemarketing, mas odiei. Não era a minha, fiquei seis meses e saí.", relata Ricardo (negrito nosso).

Neste recorte temos duas reescrituras de *pessoa com deficiência.* Na primeira reescritura de *pessoa com deficiência* é como: *me;* nesse uso temos a relação de *me* como o indivíduo que se identifica como *pessoa com deficiência.* E a segunda reescritura de *pessoa com deficiência* é como: *me;* no qual mais uma vez o indivíduo que se identifica como *pessoa com deficiência*. Além disso, temos algumas articulações de *pessoas com deficiência* com outros termos, o que irá compor os sentidos dessa expressão nesse texto.

O termo *pessoa com deficiência* tem uma articulação com *empresa* que, por sua vez, está articulado com *falta de estrutura ou receio,* determinando os possíveis motivos que levam as *empresas* a não contratação de deficientes. Outra articulação de *empresas* está relacionada com não *recebem,* determinando que as *pessoas com deficiência* não são contratadas para vagas de emprego. Ressalta-se que existe também uma articulação de *não recebem* com *todos os cargos* que produz uma relação de limitação das *pessoas com deficiência.* Assim o sentido constituído é o de que as *empresas* constroem o sentido de que a *pessoa com deficiência* não pode ocupar todos os cargos no mercado de trabalho, impondo um limite ao deficiente.

Por fim, *pessoa com deficiência* está articulada com *qualquer emprego*, que, por sua vez, está articulado com *respeito.* Assim, *qualquer emprego* constrói o sentido de as *pessoas com deficiência* só atinge um grau de respeitabilidade na sociedade quando possui um emprego.

Com essas reescrituras, podemos observar que certas relações de sentido são estabelecidas, conforme podemos observar no seguinte DSD:

Quadro 10 – DSD do recorte jornal O Estado de São Paulo

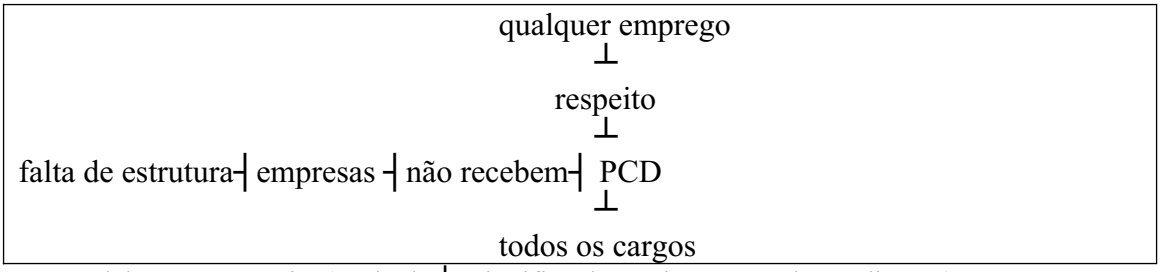

Fonte: Elaboração própria. (O sinal [├]significa determina em qualquer direção).

Com isso, podemos dizer que há o recorte de um memorável, o do trabalho dignificando o homem, no qual o que importa é apenas ter um emprego não levando em consideração as

qualificações profissionais da *pessoa com deficiência*. Dessa forma, por *empresas* estar articulado a *não recebem*, há a construção do sentido de que só interessa a contratação de *pessoas com deficiência* desde que tenha esse limite de não atingir todos os cargos, uma vez que o que importa para garantir *o respeito* a *pessoa com deficiência* é apenas, *qualquer emprego.*

Assim, observa-se diferentes sentidos para a expressão *pessoa com deficiência*, uma relacionada à limitação do mercado e outra relacionada ao respeito obtido pela ocupação de qualquer emprego, nos remetendo ao político na linguagem, dividindo e distribuindo os lugares para o deficiente.

4.5 Panorama das análises das matérias jornalísticas selecionadas

Ao optar por analisar matérias jornalísticas em jornais de grande circulação, tínhamos por interesse observar quais os assuntos recorrentes quando se trata de *pessoa com deficiência*, bem como analisar o sentido de *pessoa com deficiência* em cada matéria. Assim, cientes da importância dos jornais que perdura por décadas, iniciamos as buscas e obtivemos como resultado três matérias que versavam sobre a relação da *pessoa com deficiência* e o trabalho.

Saliente-se que os jornais em geral procuram seguir uma linguagem padrão, seja a partir de uma previsão legal ou mesmo a forma como se convencionou determinada palavra. Almejam ainda, transmitir linguagens éticas que propiciem sentidos não preconceituosos e ilegais. Entretanto, como restou demonstrado através do aporte teórico da Semântica do Acontecimento, o conceito de politicamente correto não funciona, uma vez que o sentido não é fixo e a língua não é transparente. Dessa forma, a constituição do sentido se desenvolve em decorrência de uma ação enunciativa, ou seja, os sentidos são produzidos por uma relação da linguagem com ela mesma.

Por meio das análises das matérias jornalísticas constatamos um panorama de contradição entre o que os jornais almejam (igualdade) e o sentido real do texto propagado (diferença).

Quando realizamos a análise da matéria publicada pelo jornal O Globo, houve uma diferenciação entre a *pessoa com deficiência* e os outros profissionais, no qual o mercado selecionava quem iria contratar não pela capacidade do candidato, mas sim por este ter uma limitação leve cumprindo uma exigência legal. Na análise da matéria jornalística do jornal Folha de São Paulo, podemos observar outra diferenciação, entre a *pessoa com deficiência* e as demais pessoas. Na matéria um jovem deficiente não poderia ter namorada ou trabalho como as demais pessoas. E por fim, na análise da matéria jornalística publicada pelo jornal O Estado de

São Paulo, a *pessoa com deficiência* precisa de um trabalho para se dignificar, não importando a sua qualificação, mas simplesmente o fato de ter uma ocupação.

Em síntese, o panorama estabelecido de diferenciação entre a *pessoa com deficiência* e as demais pessoas atreladas ao trabalho, ocasiona a percepção de que o deficiente deve aceitar qualquer trabalho e de que o mercado de trabalho só contrata *pessoas com deficiência* para atender as exigências legais.

4.6 O lugar da Lei em comparação ao lugar social dos jornais de grande circulação

Ao fixarmos uma comparação a nossa pesquisa, procuramos alcançar o sentido de *pessoa com deficiência* em dois sistemas diferentes Lei e jornais. Primeiro isolamos o termo *pessoa com deficiência* no Estatuto da Pessoa com Deficiência analisando através dos recortes os sentidos encontrados. Após isolamos o termo *pessoa com deficiência* nas matérias jornalísticas dos jornais selecionados, a saber: O Globo, Folha de São Paulo e O Estado de São Paulo, observando os sentidos localizados, para que finalmente pudéssemos realizar a comparação entre eles.

Como já descrito, o panorama do sentido de *pessoa com deficiência* no Estatuto da Pessoa com Deficiência, é o de vulnerabilidade, uma vez que o Poder Público precisa garantir condições para que os deficientes possam exercer uma vida plena. Assim, o que se desenvolve é uma engrenagem cíclica: a Lei trata a *pessoa com deficiência* como vulnerável e, portanto, precisa de outra Lei para proteger a *pessoa com deficiência*.

Dessa forma, o lugar da Lei como texto produzido por legisladores interfere na vida de toda sociedade e a sua utilização como parâmetro para outros textos, a exemplo, do jornalístico pode gerar a partir de um sentido equivocado, condutas discriminatórias.

Os textos jornalísticos, por sua vez, são produzidos por indivíduos não eletivos, compreendem um lugar social mais dinâmico, porque podem se atualizar diariamente e detém uma linguagem mais próxima com os leitores, o que facilita a comunicação. Nas análises das matérias jornalísticas obtivemos como panorama a diferenciação da *pessoa com deficiência* em relação às demais pessoas. Essa diferenciação ficou evidente através da escolha no mercado de trabalho, no qual os empregadores optam por *pessoas com deficiência* apenas para cumprir uma exigência legal, não levando em consideração a capacidade laborativa do deficiente.

Concluímos então, que mesmo em um texto legal e em um texto jornalístico o sentido igualitário almejado de deficiência não ocorre, ao contrário da comparação entre as análises do

texto legal e do texto jornalístico, o que se percebe é a reafirmação das desigualdades existente entre a *pessoa com deficiência* na sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do resultado desta pesquisa, apresentaremos reflexões sobre os mesmos, apontando para os possíveis benefícios que a análise dos sentidos pode gerar na prática social das relações entre as pessoas com deficiência e as demais pessoas.

Neste trabalho, discutiu-se acerca do sentido de *pessoa com deficiência* no Estatuto da Pessoa com Deficiência e em jornais de grande circulação, O Globo, Folha de São Paulo e O Estado de São Paulo. Falar sobre esse tema a partir da Semântica do Acontecimento foi um tanto desafiador, pois, no início da pesquisa, a questão era o sentido politicamente correto de *pessoa com deficiência* realmente existe? Nesse viés, fizemos uma leitura extensa dos principais textos e análises da teoria e, a partir da leitura de Guimarães (2002; 2005) pudemos pensar em observar o sentido de *pessoa com deficiência* em diferentes sistemas, no acontecimento.

Durante a pesquisa nos foi oportunizado debater o conceito de politicamente correto, uma vez que tantos os textos legais como textos jornalísticos tem a pretensão de serem politicamente corretos na utilização, contudo como demonstramos nesta pesquisa os sentidos não são fixos, porque a língua não é transparente

Outro ponto a ser tratado nestas considerações diz respeito ao parâmetro estabelecido no texto legal e nos textos jornalísticos. Ao analisar os artigos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, percebemos que na maioria dos recortes, o sentido encontrado foi o de que a *pessoa com deficiência* é vulnerável e por isso precisa de proteção do Estado.

Nesse caso, podemos seguir para a conclusão de que, os artigos do Estatuto da Pessoa com Deficiência produzem um sentido de que a pessoa com deficiência é vulnerável, que tem seus direitos tolhidos e que por isso precisam de uma proteção legal, a exemplo do Estatuto.

Por sua vez, as matérias jornalísticas analisadas demonstraram, primeiro em relação a temática da *pessoa com deficiência* sempre ligada ao trabalho, ou seja, o trabalho dignificando o deficiente, o tornando "normal", em segundo, a visão auto protecionista do mercado de trabalho que só contrata pessoas com deficiência para cumprir uma exigência legal, evitando assim punições e multas.

A partir da discussão das análises sobre o sentido de *pessoa com deficiência* nos foi oportunizado o debate a Ética aplicada a Semântica do Acontecimento, como uma conduta do indivíduo frente ao sentido observado. Dessa forma, este trabalho abre possibilidades para a teoria: expandir mecanismos de análise para observação de como os sentidos dos enunciados podem constituir uma conduta/ação na coletividade.

Assim, constatou-se a partir de análises de diversos enunciados que os sentidos almejados tanto pelo Estatuto como também, pelos jornais de grande circulação analisados, não foram alcançados, ao contrário produziram o sentido de vulnerabilidade e diferenciação *as pessoas com deficiência*. Tal observação serve de alerta para a sociedade uma vez que, textos que servem como parâmetros ou que estejam sendo divulgados em grande circulação, podem reafirmar o posicionamento de preconceito e discriminação. Assim, os sentidos completamente opostos convivem e se enfrentam, neste exercício sem fim de divisão e redivisão do espaço de enunciação para as pessoas com deficiência. Os sentidos, incontroláveis, regidos pelo político, são as engrenagens que movimentam a sociedade.

REFERÊNCIAS

AMÂNCIO, T. Código não visual. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 30 de dezembro de 2015. Disponível em: https://acervo.folha.com.br. Acesso em: 16 jun. 2018.

ANJ - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS JORNAIS. Disponível em: http://www.anj.org.br/maiores-jornais-do-brasil/. Acesso em: 6 mar. 2018.

BECCARIA, C. **Dos delitos e das penas.** São Paulo: Martin Claret, 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015.

CARVALHO, E. M**. Imprensa e poder:** politização ou partidarização dos jornais brasileiros. Universidade Federal Fluminense. ISSN 2236-6490. 2013.

CORRÊA, M. Sem vagas para pessoas com deficiência. **O Globo,** p. 32, 27 set. 2015. Disponível em: http://acervo.oglobo.globo.com. Acesso em: 16 jun. 2018.

COSTA, B.C.G. O "Estado" da educação na "Folha" de jornal: como os jornais de grande circulação abordam a questão educacional. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 76, n. 184, p. 579-614, 1995.

CRISP, R e Slote, M. A. (orgs). **VirtueEthics**. Oxford: Oxford University Press. 1997.

DHANDA, A. **Construindo um novo léxico dos direitos humanos:** Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências. **Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 5, n. 8, p. 42-59, 2008.

DIAZ, A.L.A. **História de lãs deficiências.** Madrid: Escuela Libre Editorial, 1995.

ESTADO DE SÃO PAULO. Disponível em: http://acervo.estadao.com.br. Acesso em: 5 fev. 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. Disponível em: https://acervo.folha.com.br. Acesso em: 3 fev. 2018.

GUIMARÃES, E. **Semântica do Acontecimento.** Campinas: Pontes, 2002.

GUIMARÃES, E. **Os limites do sentido:** um estudo histórico e enunciativo da linguagem.3.ed. Campinas, SP: Pontes, 2005.

GUIMARÃES, E. **Espaço De Enunciação, Cena Enunciativa, Designação.** Laboratório Corpus: UFSM, Jan./Mar 2014. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/fragmentum/article/download/17264/10431. Acesso em: 3 maio 2018.

GUIMARÃES, E. Enumeração funcionamento enunciativo e sentido. **Cad. Est. Ling.,** Campinas, 51(1): 49-68, jan./jun. 2009.

GUIMARÃES, E. Língua e enunciação. **Cadernos de Estudos Lingüísticos**, v. 30, 2011a. Disponível em: http://revistas.iel.unicamp.br/index.php/cel/article/download/1690/4235. Acesso em: 15 abril. 2015.

HOBBES, T. **Leviatã**. trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nezza da Silva. São Paulo: Abril S.A Cultural e Industrial, 1974.

HURSTHOUSE, R. **On Virtue Ethics**. Oxford: Oxford University Press. 1999.

KANT, I. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Lisboa: Edições 70.

LAFOLLETTE, H. The Truth in Ethical Relativism. **Journal of Social Philosophy**, 20: 146-54. 1991.

LAFOLLETTE, H. **Ethics in Practice.** ed. Hugh LaFollette. Londres: Blackwell, 2001.

LAFOLLETTE, H. (org.). **The Blackwell Guide to Ethical Theory**. Oxford: Blackwell, 2000.

MACHADO, C. P. *et al.* **Política e sentidos da palavra preconceito**. Dissertação (Mestrado em Linguística) – UNICAMP, São Paulo, 2011.

MARX, K. **O capital**. Rio de Janeiro: Zahar editores S.A., 1983. (Originalmente publicado em 1867).

MCLUHAN, M. **Os meios de comunicação como extensão do homem**. Tradução de Décio Pignatari. São Paulo, Cultrix, 1974. 4 ed.

MCNAUGHTON, D. **Moral Vision**. Oxford: Blackwell, 1998.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social.** Petrópolis: Vozes, 2007.

O GLOBO. Disponível em: http://acervo.oglobo.globo.com. Acesso em: 3 fev. 2018.

OLIVEIRA, H. Deslocamento Das Figuras Da Enunciação A Partir Dos "Seres De Discurso" Ducrotianos. **Revista Linguasagem.** Disponível em: www.letras.ufscar.br/linguagem. Acesso em: 3 maio 2018.

ORLANDI, E. **Língua e Conhecimento Linguístico:** Para uma História da Ideias no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

PLANALTO FEDERAL. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 5 fev. 2018.

RAWLS, J. Outline of a Decision Procedure for Ethics. *In:* Collected Papers. Ed. de Samuel Freeman. Cambridge: Harvard University Press, 1999.

ROBLES, G. **O Direito como texto:** quatro estudos de teoria comunicacional do direito. Ed. Manole. 2005.

SANTOS, J. V. **Liberdade na escravidão:** uma abordagem semântica do conceito de liberdade em cartas de alforria, 2008. 274 f. Tese (Doutorado em Linguística) – IEL – Instituto de Estudos da Linguagem, UNICAMP. Campinas, São Paulo. 2008.

SILVA, O. M. **Epopéia Ignorada**: A história do Deficiente no Mundo de Ontem e de Hoje, 1987.

TASCHNER, G. **Folhas ao vento:** análise de um conglomerado jornalístico no Brasil. Rio de Janeiro: Paz Terra, 1992.

TUNES, E. Preconceito, inclusão e deficiência- o preconceito no limiar da deficiência. *In:* TUNES; BARTHOLO (orgs.). **Nos limites da ação, preconceito, inclusão e deficiência**. São Carlos: EDUFSCAR, 2006.

VENTURA, A. O Sentido: uma questão ética. *In:* OLIVEIRA, R. R. R. *et al.* **Linguagem e significação:** práticas sociais. Campinas, SP: Pontes Editores, 2018. v. 2.

WILLIAMS, R. **Cultura e materialismo.** Trad. André Glaser. São Paulo. Editora Unesp. 2011.

ANEXOS

ANEXO A – Fotografia pessoas com deficiência

Fonte: Disponível em: https://www.google.com/search?q=pessoas+com+defici%C3%AAncia+circo+dos+horrores&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwjklM2ru4nhAhUFwFkKHQ2OC8wQ_AUIDigB&biw=1024&bih=489

ANEXO B – Fotografia pessoas com deficiência

Fonte: Disponível em: https://www.google.com/search?q=pessoas+com+defici%C3%AAncia+circo+dos+horrores&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwjklM2ru4nhAhUFwFkKHQ2OC8wQ_AUIDigB&biw=1024&bih=489

ANEXO C – Circo dos horrores

Fonte: Disponível em: https://www.google.com/search?q=pessoas+com+defici%C3%AAncia+circo+dos+horrores&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwjklM2ru4nhAhUFwFkKHQ2OC8wQ_AUIDigB&biw=1024&bih=489

ANEXO D – Estatuto da Pessoa com Deficiência, acessibilidade

TÍTULO III
DA ACESSIBILIDADE
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.
Art. 54. São sujeitas ao cumprimento das disposições desta Lei e de outras normas relativas à acessibilidade, sempre que houver interação com a matéria nela regulada:
I - a aprovação de projeto arquitetônico e urbanístico ou de comunicação e informação, a fabricação de veículos de transporte coletivo, a prestação do respectivo serviço e a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva;
II - a outorga ou a renovação de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza;
III - a aprovação de financiamento de projeto com utilização de recursos públicos, por meio de renúncia ou de incentivo fiscal, contrato, convênio ou instrumento congênere; e
IV - a concessão de aval da União para obtenção de empréstimo e de financiamento internacionais por entes públicos ou privados.
Art. 55. A concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade.
§ 1º O desenho universal será sempre tomado como regra de caráter geral.
§ 2º Nas hipóteses em que comprovadamente o desenho universal não possa ser empreendido, deve ser adotada adaptação razoável.
§ 3º Caberá ao poder público promover a inclusão de conteúdos temáticos referentes ao desenho universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica e do ensino superior e na formação das carreiras de Estado.
§ 4º Os programas, os projetos e as linhas de pesquisa a serem desenvolvidos com o apoio de organismos públicos de auxílio à pesquisa e de agências de fomento deverão incluir temas voltados para o desenho universal.
§ 5º Desde a etapa de concepção, as políticas públicas deverão considerar a adoção do desenho universal.
Art. 56. A construção, a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis.
§ 1º As entidades de fiscalização profissional das atividades de Engenharia, de Arquitetura e correlatas, ao anotarem a responsabilidade

técnica de projetos, devem exigir a responsabilidade profissional declarada de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes.

§ 2º Para a aprovação, o licenciamento ou a emissão de certificado de projeto executivo arquitetônico, urbanístico e de instalações e equipamentos temporários ou permanentes e para o licenciamento ou a emissão de certificado de conclusão de obra ou de serviço, deve ser atestado o atendimento às regras de acessibilidade.

§ 3º O poder público, após certificar a acessibilidade de edificação ou de serviço, determinará a colocação, em espaços ou em locais de ampla visibilidade, do símbolo internacional de acesso, na forma prevista em legislação e em normas técnicas correlatas.

Art. 57. As edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.

Art. 58. O projeto e a construção de edificação de uso privado multifamiliar devem atender aos preceitos de acessibilidade, na forma regulamentar. (Regulamento)

§ 1º As construtoras e incorporadoras responsáveis pelo projeto e pela construção das edificações a que se refere o caput deste artigo devem assegurar percentual mínimo de suas unidades internamente acessíveis, na forma regulamentar.

§ 2º É vedada a cobrança de valores adicionais para a aquisição de unidades internamente acessíveis a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 59. Em qualquer intervenção nas vias e nos espaços públicos, o poder público e as empresas concessionárias responsáveis pela execução das obras e dos serviços devem garantir, de forma segura, a fluidez do trânsito e a livre circulação e acessibilidade das pessoas, durante e após sua execução.

Art. 60. Orientam-se, no que couber, pelas regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas, observado o disposto na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012:

I - os planos diretores municipais, os planos diretores de transporte e trânsito, os planos de mobilidade urbana e os planos de preservação de sítios históricos elaborados ou atualizados a partir da publicação desta Lei;

II - os códigos de obras, os códigos de postura, as leis de uso e ocupação do solo e as leis do sistema viário;

III - os estudos prévios de impacto de vizinhança;

IV - as atividades de fiscalização e a imposição de sanções; e

V - a legislação referente à prevenção contra incêndio e pânico.

§ 1º A concessão e a renovação de alvará de funcionamento para qualquer atividade são condicionadas à observação e à certificação das regras de acessibilidade.

§ 2º A emissão de carta de habite-se ou de habilitação equivalente e sua renovação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade, é condicionada à observação e à certificação das regras de acessibilidade.

Art. 61. A formulação, a implementação e a manutenção das ações de acessibilidade atenderão às seguintes premissas básicas:

I - eleição de prioridades, elaboração de cronograma e reserva de recursos para implementação das ações; e

II - planejamento contínuo e articulado entre os setores envolvidos.

Art. 62. É assegurado à pessoa com deficiência, mediante solicitação, o recebimento de contas, boletos, recibos, extratos e cobranças de tributos em formato acessível.

ANEXO E – Estatuto da Pessoa com Deficiência, trabalho

DO DIREITO AO TRABALHO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 34. A pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

§ 1º As pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza são obrigadas a garantir ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos.

§ 2º A pessoa com deficiência tem direito, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a condições justas e favoráveis de trabalho, incluindo igual remuneração por trabalho de igual valor.

§ 3º É vedada restrição ao trabalho da pessoa com deficiência e qualquer discriminação em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e periódico, permanência no emprego, ascensão profissional e reabilitação profissional, bem como exigência de aptidão plena.

Seção II

Da Habilitação Profissional e Reabilitação Profissional

Art. 36. O poder público deve implementar serviços e programas completos de habilitação profissional e de reabilitação profissional para que a pessoa com deficiência possa ingressar, continuar ou retornar ao campo do trabalho, respeitados sua livre escolha, sua vocação e seu interesse.

§ 1º Equipe multidisciplinar indicará, com base em critérios previstos no § 1º do art. 2º desta Lei, programa de habilitação ou de reabilitação que possibilite à pessoa com deficiência restaurar sua capacidade e habilidade profissional ou adquirir novas capacidades e habilidades de trabalho.

§ 2º A habilitação profissional corresponde ao processo destinado a propiciar à pessoa com deficiência aquisição de conhecimentos, habilidades e aptidões para exercício de profissão ou de ocupação, permitindo nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso no campo de trabalho.

§ 3º Os serviços de habilitação profissional, de reabilitação profissional e de educação profissional devem ser dotados de recursos necessários para atender a toda pessoa com deficiência, independentemente de sua característica específica, a fim de que ela possa ser capacitada para trabalho que lhe seja adequado e ter perspectivas de obtê-lo, de conservá-lo e de nele progredir.

§ 4º Os serviços de habilitação profissional, de reabilitação profissional e de educação profissional deverão ser oferecidos em ambientes acessíveis e inclusivos.

§ 5º A habilitação profissional e a reabilitação profissional devem ocorrer articuladas com as redes públicas e privadas, especialmente de saúde, de ensino e de assistência social, em todos os níveis e modalidades, em entidades de formação profissional ou diretamente com o empregador.

§ 6º A habilitação profissional pode ocorrer em empresas por meio de prévia formalização do contrato de emprego da pessoa com deficiência, que será considerada para o cumprimento da reserva de vagas prevista em lei, desde que por tempo determinado e concomitante com a inclusão profissional na empresa, observado o disposto em regulamento.

§ 7º A habilitação profissional e a reabilitação profissional atenderão à pessoa com deficiência.

Seção III

Da Inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho

Art. 37. Constitui modo de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho a colocação competitiva, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, na qual devem ser atendidas as regras de acessibilidade, o fornecimento de recursos de tecnologia assistiva e a adaptação razoável no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A colocação competitiva da pessoa com deficiência pode ocorrer por meio de trabalho com apoio, observadas as seguintes diretrizes:

I - prioridade no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho;

II - provisão de suportes individualizados que atendam a necessidades específicas da pessoa com deficiência, inclusive a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, de agente facilitador e de apoio no ambiente de trabalho;

III - respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada;

IV - oferta de aconselhamento e de apoio aos empregadores, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de superação de barreiras, inclusive atitudinais;

V - realização de avaliações periódicas;

VI - articulação intersetorial das políticas públicas;

VII - possibilidade de participação de organizações da sociedade civil.

Art. 38. A entidade contratada para a realização de processo seletivo público ou privado para cargo, função ou emprego está obrigada à observância do disposto nesta Lei e em outras normas de acessibilidade vigentes.

ANEXO F – Estatuto da Pessoa com Deficiência, penalidades

TÍTULO II

DOS CRIMES E DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 88. Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.
§ 1º Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se a vítima encontrar-se sob cuidado e responsabilidade do agente.
§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput deste artigo é cometido por intermédio de meios de comunicação social ou de publicação de qualquer natureza:
Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.
§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:
I - recolhimento ou busca e apreensão dos exemplares do material discriminatório;
II - interdição das respectivas mensagens ou páginas de informação na internet.
§ 4º Na hipótese do § 2º deste artigo, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido.
Art. 89. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.
Parágrafo único. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se o crime é cometido:
I - por tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou depositário judicial; ou
II - por aquele que se apropriou em razão de ofício ou de profissão.
Art. 90. Abandonar pessoa com deficiência em hospitais, casas de saúde, entidades de abrigamento ou congêneres:
Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.
Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem não prover as necessidades básicas de pessoa com deficiência quando obrigado por lei ou mandado.
Art. 91. Reter ou utilizar cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência destinados ao recebimento de benefícios, proventos, pensões ou remuneração ou à realização de operações financeiras, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem:
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
Parágrafo único. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se o crime é cometido por tutor ou curador.